COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

	•	THE TECHNIAL
TER	MO	DE:
(X) ABERTURA	() ENCERRAMENTO
NEST	A D	ATA:
(×) INICIEI O <u>35</u> °	() ENCERREI O
Este volume destes autos cor	m <u> </u>	<u>>&⊘1</u> folhas.
Rio de Janeiro, <u>16</u> de _	Feve	reiro de sont.

Escrivão

Audiência encerrada às 08h27min.

FABIO CORREIA LUIZ SOARES

Juiz do Trabalho

Ata redigida por JOAOPAULO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011410-07.2015.5.01.0057

Em 21 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011410-07.2015.5.01.0057 ajuizada por ALYNE APARECIDA RIBEIRO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 13h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CHRISTIANE DAMASCO DE CASTRO, OAB nº 167749/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor ALYNE APARECIDA RIBEIRO, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, dispensadas na forma do art. 790, §3°, da CLT.

Ciente o autor por seu procurador.

Ao arquivo, com baixa.

Audiência encerrada às 13h12min.

FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA

Juíza do Trabalho



Ata redigida por YuriRangel, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100434-61.2016.5.01.0073

Em 21 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100434-61.2016.5.01.0073 ajuizada por MARCIA TERESA CARREIRA TEIXEIRA BELO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do advogado, Dr. Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente a advogada, Dra. TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação Rejeitada.

Retirado o sigilo das defesas.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, ao que foi encerrada a instrução processual.

Em razões finais, reportaram-se os ilustres advogados das partes aos elementos constantes dos autos.

Renovada e rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

SINE DIE PARA SENTENÇA

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h08min.



MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por CATARINA CARVALHO FALCAO, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011647-13.2015.5.01.0034

Em 21 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011647-13.2015.5.01.0034 ajuizada por RICARDO OLIVEIRA DA SILVA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausente o réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 900,00, calculadas sobre R\$ 45.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11h21min.

AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por LUCAS FERREIRA LAMEIRÃO, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011709-44.2014.5.01.0016

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011709-44.2014.5.01.0016 ajuizada por ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros.

Às 09h, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do
(a) advogado(a), Dr
(a). PATRICIA UCHOA VIANNA MARQUES, OAB nº 158634/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). Rubenslandi Fernandes de Almeida, OAB nº 48319/RJ.

Conciliação recusada.

A parte autora requereu a aplicação da revelia e confissão às rés ausentes, o que será apreciado em sentença.

Contestações escritas de todas as rés, lidas e juntadas aos autos com documentos, cujo sigilo é retirado neste ato. Observe-se que a defesa da 3ª e 4ª rés é apresentada em peça única.

Recebo todas as defesas diante dos entendimentos jurisprudenciais no sentido de que a massa falida está dispensada de se fazer representar por preposto.

Vista ao autor em audiência, reportando-se aos termos da inicial.

As partes declaram que não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução.

Razões finais remissivas.

Inconciliados.

Conclusos para sentença.

Sine die.

Partes cientes.

Término às 09:12 horas.

ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM

Juíza do Trabalho

Ata redigida por ALEXANDRE MACHADO DIAS, Secretário(a) de Audiência.



TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011851-40.2015.5.01.0072

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juiza HELOISA JUNCKEN RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011851-40.2015.5.01.0072 ajuizada por JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 16h24min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB $\rm n^o$ 188778/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência do PRIMEIRO réu, a i. advogada do autor, requer a pena de revelia e confissão, o que será apreciado na prolação da sentença.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Adiada "sine die".

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 16h26min.

HELOISA JUNCKEN RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por CLAUDIACEZARETHMARINHO AQUINO, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011345-96.2015.5.01.0063

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011345-96.2015.5.01.0063 ajuizada por JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 17h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). DEBORA DE LIMA PINTO, OAB $n^{\rm o}$ 159380/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cientes os presentes.

Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Audiência encerrada às 17h31min.

MARIA THEREZA DA COSTA PRATA

Juíza do Trabalho

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011714-58.2015.5.01.0072

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juiza HELOISA JUNCKEN RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011714-58.2015.5.01.0072 ajuizada por MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 15h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Ruy Drummond Smith, OAB $\rm n^o$ 145865/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA BENEDITO DA SILVA, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/ACONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Ante a ausência injustificada dos prepostos da segunda, terceira e quarta reclamadas, requer o autor a decretação da revelia (art. 844 da CLT C/C e 244 CPC e aplicação da confissão quanto a matéria de fato, o que será apreciado quanto da prolação da sentença.

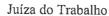
Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 28/06/2017, às 11 horas.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Manifestações até razões finais.

Audiência encerrada às 15h37min.

HELOISA JUNCKEN RODRIGUES



Ata redigida por ARLEUDBARROSO, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100787-84.2016.5.01.0014

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 14º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza RAQUEL FERNANDES MARTINS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100787-84.2016.5.01.0014 ajuizada por SERGIO RENATO AZEVEDO DA SILVA em face de CONDUTA RIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Às 08h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Maria Angélica Nunes Gomes, OAB nº 52711/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) CONDUTA RIO SERVICOS E EVENTOS LTDA, Sr(a). FabianA Vicente Gevegir, CPF 079.000.687-16, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Célio Coelho Luiz, OAB nº 118025/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) BARRA PALACE HOTEL RESIDÊNCIA, Sr(a). Adriana Gomes Duarte Neto, CPF 971.481.057-49, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NADJA CRISTINE CAPILE DE OLIVEIRA MAIA, OAB nº 197470/SP.

O réu MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINITRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A representada pela o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB n° 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO:

O acordo será cumprido pela primeira ré, doravante denominada apenas ré, com exclusão da segunda reclamada e da terceira do polo passivo. Anote a Secretaria.

O(A) réu(ré) pagará ao(à) autor(es) a importância líquida e total de R\$ 6.000,00,sendo 30% de cada parcela por meio de depósito bancário na conta do(a) advogado(a) do autor(es), Dr(a). Isabel de Lemos Pereira Belinha CPF 863.512.907-59, banco Itaú, agência 4096, C/C 25387-9, e 70% de cada parcela na conta do autor , CPF 011905627-58, banco Itaú, agência 6124, C/C 71717-1, sendo R\$ 1.000,00, referente à primeira parcela do acordo, no dia 22/12/2016, e o restante conforme discriminado a seguir:

- 2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, em 23/01/2017.
- 3ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, em 22/02/2017.
- 4ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, em 22/03/2017.
- 5^a parcela, no valor de R\$ 1.000,00, em 24/04/2017.

6^a parcela, no valor de R\$ 1.000,00, em 22/05/2017.

O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% em caso de inadimplência ou mora.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Danos Morais (R\$ 6.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Expeça a secretaria alvará ao autor para saque do valor do FGTS do contrato havido com a ré.Deixo de intimar a União, nos termos do artigo 832, parágrafo 40., da CLT e por força da Portaria MF nº 582/2013.

Custas pelo autor no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, dispensadas na forma da lei.

O silêncio do(a) autor no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

ACORDO HOMOLOGADO.

Audiência encerrada às 08h58min.

RAQUEL FERNANDES MARTINS

Juíza do Trabalho

Ata redigida por FABIOBORGES MOURA, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100586-93.2016.5.01.0046

AUTOR:

STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI

RÉU:

SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 22 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz BRUNO ANDRADE DE MACEDO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100586-93.2016.5.01.0046 ajuizada por STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h01min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rubenslandi Fernandes de Almeida, OAB nº 48319/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Vista ao autor por 10 dias, a contar de 23/11/2016.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução.

Razões finais orais, reportando-se os presentes aos elementos dos autos.

Proposta conciliatória final recusada.

Adiado sine die para sentença.

Após o prazo supra, venham os autos conclusos para julgamento.

Registre-se que os advogados acompanharam a elaboração da ata pelo monitor da sala de audiências e dela tomaram conhecimento.

BRUNO ANDRADE DE MACEDO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Priscila Brum, Secretário(a) de Audiência.

37^a VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101250-54.2016.5.01.0037

Em 23 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 37ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AMANDA DINIZ SILVEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101250-54.2016.5.01.0037 ajuizada por ANA MARIA GUIOMAR AMORIM em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h54min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Marcus Varão Monteiro, OAB nº 0060121A/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e presente seu advogado, Bruno da Rocha Viana, OAB-RJ. 156428.

Diante da ausência injustificada dos réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, requereu o autor fossem as rés consideradas revéis e confessas quanto à matéria fática.

Conciliação recusada.

Contestação da 1ª reclamada escrita, lida e juntada aos autos, com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Declaram as partes que os documentos relevantes já se encontram nos autos, não pretendendo apresentar outros.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, permanecendo inconciliadas.

Adiado, sine die, venham os autos conclusos para julgamento e sentença.

As partes e advogados presentes tiveram vista do inteiro teor da presente ata e dispensaram sua assinatura.

E, para constar, Amanda dos Santos Ramos, Secretária de Audiências, digitou o presente termo. Audiência Encerrada às 09:02h.

AMANDA DINIZ SILVEIRA

Juíza do Trabalho

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100332-92.2016.5.01.0023

Em 23 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIOCORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100332-92.2016.5.01.0023 ajuizada por JOZILDOALVES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIAGAMA FILHO.

Às 09h08min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dra. THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Presente a preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogada, Dra. ADRIANA VIANNA PARR - OAB/RJ 184861

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente seu(sua) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

O autor requereu que os réus (SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A) injustificadamente ausentes sejam considerados REVÉIS, além de que lhe sejam aplicadas a pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 20 dias sucessivos, <u>iniciando-se pela parte autora em 28/11/2016</u>, <u>para manifestações em réplica e tréplica.</u>

NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

ELISIO CORREA DE MORAES NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011869-68.2015.5.01.0005

Em 23 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 5º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza MONICADE ALMEIDA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011869-68.2015.5.01.0005 ajuizada por MARCIAMARTINS REIS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIAGAMA FILHO, 1º réu e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A-FALIDO, 2º réu

Às 10h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhada da advogada, Dra. NADIA OLIVEIRA PEGADO, OAB nº 153678/RJ.

A autora MARCIA MARTINS REIS, neste ato, informa: CPF (594.176.177-53).

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, acompanhados da advogada, Dr^a . TAISE AMORIM BORGES, OAB n^o 180416/RJ.

O réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, neste ato, informa: CNPJ (33.809.609/0001-65).

O réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, neste ato, informa: CNPJ (12.045.897/0011-20).

A primeira reclamada já foi declarada revel, conforme ata de 08/06/2016, todavia, registre-se que a advogada presente declara que representa ambas as reclamadas, razão porque**deverá ser cadastrada como advogada da universidade**.

Conciliação recusada, tendo a segunda ré ofertado R\$11.000,00 para inscrição nos autos da massa falida, recusado pela autora.

Reitera a autora o requerimento que consta da peça do ID:9b72332 onde requer a inclusão da ASSESPA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO CNPJ:34.150.771/0001-87, que deverá ser citada por edital na medida em que é público que também se encontra com as atividades encerradas.

Por essa razão, impõe-se o adiamento do feito.

Contestação da segunda ré anexada aos autos, cujo sigilo é quebrado neste ato, com documentos, dos quais se dá vista à parte autora.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Assino o prazo de 60 dias, para que a segunda ré informe se já aprovado o quadro de credores e se há inscrição dos créditos da autora na massa falida.

Próxima audiência designada para o dia 10/04/2017, às 09 h 00 min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimentos pessoais sob pena de confissão.

Declaram as partes que trarão as testemunhas, independente de intimação, pena de perda da prova. Mantidas as determinações de audiência UNA.

Audiência encerrada às 10h30min

MONICADE ALMEIDA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por JOSÉ ANTONIOROCHA DE SOUZA, Secretário(a) de Audiência.

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO:

0100363-21.2016.5.01.0021

AUTOR(ES):

LEANDRO DIAS DE ARAUJO

RÉU(RÉ):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

FALIDO

Em 24 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANELISE HAASE DE MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 12h28min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA ARAUJO RAELI MIRANDA, OAB nº 165649/RJ.

Ausente o(a) réu(ré). Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB n° 156428/RJ.

A Secretaria procederá à baixa da CTPS do reclamante com data informada na inicial, recebida sem ressalvas de direitos e a expedição de novo alvará em nome da Gama Filho, sendo que deverá o autor comprovar o valor sacado para fins de dedução, sem oposição do patrono da ré que diz que a Galileo representa a Gama Filho.

Depoimento pessoal do(a) autor(es): que esclarece que fazia semanalmente 4h, 4 a 6h, de orientação e não recebia por isso.

Razões finais remissivas, ratificando os demais termos.

Passo a decidir:

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

pRESCRIÇÃO

Acolho a prescrição quinquenal suscitada pela ré para declarar prescritos os créditos anteriores ao quinquênio que antecede a data de ajuizameno da ação e que se extinguem com resolução do mérito.

O reclamante pede parcelas contratuais e rescisórias. A ré contestou as diferenças salariais dizendo que não são devidas pois que a redução foi por vontade do professor, porém não fez provas de suas alegações. Quanto as demais partcelas, não comprovado o pagamento das parcelas requeridas e devidas na forma do artigo 464 da CLT, defiro os pedido da inicial de itens "b" à "l" e "n","p", observe-se que quanto às horas-extras defiro quatro horas extras semanais confessadas pelo autor, indeferindo as demais horas extras requeridas na inicial, na quantidade de duas horas extras diárias, ante a confissão do autor e em relação ao fgts deverá ser deduzido o valor sacado a ser comprovado nos autos conforme determinado em ata. E quanto ao dano moral e material e honorários advocatícios indefiro, os danos, pois não comprovados os requisitos dos artigos 927 e 186 do CC e os honorários conforme S. 219 do TST.

Defiro a gratuidade de j	ustica.
--------------------------	---------

DISPOSITIVO

Ante o exposto:

- 1-Acolho a prescrição quinquenal suscitada pela ré para declarar prescritos os créditos anteriores ao quinquênio que antecede a data de ajuizameno da ação e que se extinguem com resolução do mérito;
- 2- Julgo em parte procedente os pedidos da inicial, condenando a ré a pagar ao autor as parcelas acima deferidas. Juros e correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei tudo conforme fundamentação.

Custas de R\$ 200,00 pela ré sobre o valor arbitrado da condenação R\$ 10.000,00.

Partes cientes.

Nada mais.

ANELISE HAASE DE MIRANDA

Juíza do Trabalho

Autor(cs)	Réu(ré)
Advogado(a) do Autor(cs)	Advogado(a) do Réu(ré)

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 0100333-19.2016.5.01.0010

Em 24 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANE ZAHAR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100333-19.2016.5.01.0010 ajuizada por MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h44min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ANSELY JUSTEN SIMOES DA FONSECA, OAB nº 151068/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Walquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ROSANE CARDOSO LOPES, OAB nº 90173/RJ.

Diante da ausência da rés SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, requereu a parte autora a aplicação de revelia, o que será apreciado em momento oportuno.

Conciliação frustrada.

Contestação com documentos.

Alçada fixada no valor atribuído à causa, na inicial.

Defiro à parte autora o prazo preclusivo e improrrogável de dez (10) dias, iniciando em 05/12/2016, para que se manifeste sobre a(s) defesa e documentos(s) juntados pela parte ré, nos termos e para fins dos arts. 411, III e 436, ambos do Código de Processo Civil, bem como para que diga se pretende produzir alguma outra prova, além das já existentes nos autos.

As reclamadas declaram, desde já, que não pretendem produzir nenhuma outra prova, além das já existentes nos autos.

Vindo a manifestação da parte autora, façam-me conclusos os autos.

Adiado sine die.

ELIANE ZAHAR

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Marta Guimarães, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100506-87.2016.5.01.0042

Em 24 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza SONIA MARIA MARTINEZ TOMAZ BRAGA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100506-87.2016.5.01.0042 ajuizada por TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h43min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Raquel Ferreira Piau, OAB $\rm n^o$ 120262/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Providencie a secretaria a retificação do polo passivo para constar SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO-Massa Falida, e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A-Massa Falida.

Requereu o autor antecipação de tutela para que seja procedida a baixa na sua CTPS, defiro antecipação da tutela, conforme requerida, devendo a baixa ser procedida pela secretaria da vara, com a data de 25/04/2014, o que é feito neste ato, com anuência das rés.

Defesa da 1ª ré, com documentos, anexada sem sigilo. Retirado o sigilo da defesa da 2ª, 3ª e 4ª ré, com documentos. Vista ao(à) autor(es), em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "Requer o reclamante a aplicação da pena de confissão, uma vez que inexiste nos autos os controles de ponto afim de comprovar a jornada do trabalho, bem como demais documentos probatórios ao contrato de trabalho, razão pela qual requer a procedência da presente ação."

Alçada fixada pelo valor da inicial.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Para JULGAMENTO designa-se a data de 07/12/2016.

Cientes os presentes (Súmula 197 do col. TST). Audiência encerrada às 10h00min.

SONIA MARIA MARTINEZ TOMAZ BRAGA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por ROBERTA MARQUES DOS SANTOS, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100481-46.2016.5.01.0037

Em 24 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 37ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juiza AMANDA DINIZ SILVEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100481-46.2016.5.01.0037 ajuizada por VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h13min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB $\rm n^o$ 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Conciliação recusada.

Declaram as partes que os documentos relevantes já se encontram nos autos, não pretendendo apresentar outros.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, permanecendo inconciliadas.

Adiado, sine die, venham os autos conclusos para julgamento e sentença.

As partes e advogados presentes tiveram vista do inteiro teor da presente ata e dispensaram sua assinatura.

E, para constar, Amanda dos Santos Ramos, Secretária de Audiências, digitou o presente termo. Audiência Encerrada às 09:15h.

AMANDA DINIZ SILVEIRA

Juíza do Trabalho

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011740-30.2015.5.01.0016

Em 28 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011740-30.2015.5.01.0016 ajuizada por ARILSON DA SILVA BASTOS em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. .

Às 10h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VANESSA MAZZARELLA CORREARD DA MOTTA, OAB nº 129127/RJ.

Ausente o réu. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB $\rm n^o$ 144141/RJ, que tem poderes para transigir.

CONCILIAÇÃO:

A ré pagará ao autor a importância líquida e total de R\$ 76.467,49, mediante habilitação no Juízo falimentar, processo 0105323-98.2014.819.0001, em trâmite da 7ª Vara Empresarial da Capital. Expeça-se ofício para habilitação do crédito.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Aviso prévio (R\$ 18.000,00), Férias + 1/3 (R\$ 9.000,00), FGTS (R\$ 10.000,00), indenização da CCT - cláusula 24ª (R\$ 18.467,49), Multa art. 477 (R\$ 6.000,00) e Multa de 40% do FGTS (R\$ 15.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

- A reclamada, no ato, procede à anotação do término do pacto laboral na CTPS do reclamante, com data de 15/01/2015.
- O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do reclamante ARILSON DA SILVA BASTOS, C.T.P.S. n.º 27831, série 326/RJ, identidade n.º 044414521-3 do DETRAN/RJ, CPF n.º 032341267-04, empregador MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., CNPJ 12045897000159, data da admissão em 01/03/1972 e demissão em 15/01/2015.
- O reclamante, com o cumprimento do ora pactuado, dá plena quitação, quanto à extinta relação jurídica de emprego, mantidas as anotações constantes da CTPS da parte autora, inclusive quanto a eventuais honorários advocatícios.
 - Custas, pelo reclamante, de R\$1.529,35, cujo pagamento fica dispensado.
 - Após cumprimento integral do presente acordo, dê-se baixa e arquive-se.
- A 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO HOMOLOGA o acordo ora celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e EXTINGUE O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do inciso III, "b", do art. 487, do CPC.

Término às 10:40 horas.

ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM

Juíza do Trabalho

Ata redigida por ALEXANDRE MACHADO DIAS, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101080-71.2016.5.01.0073

Em 28 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101080-71.2016.5.01.0073 ajuizada por MARCIA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h23min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB $n^{\rm o}$ 93002/RJ.

Presente o preposto do 2º réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sra. VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhada da advogada, Dra. CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente a advogada, Dra. TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação Rejeitada.

Retirado o sigilo das defesas.

Alçada fixada no valor da inicial.

Esta Ata também constitui-se em ordem judicial para as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Sistema Nacional de Emprego, agências credenciadas da Caixa Econômica Federal e outros credenciados do Ministério do Trabalho e Emprego para habilitação do Reclamante no Seguro Desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou Termo de Quitação de Rescisão do contrato de trabalho e as guias SD/CD. O órgão competente deverá observar se estão preenchidos todos os requisitos necessários para o pagamento do benefício do Seguro Desemprego, na forma da Lei 7998/90 alterada pela Lei 13134/15.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, ao que foi encerrada a instrução processual.

Em razões finais, reportaram-se os ilustres advogados das partes aos elementos constantes dos autos.

Renovada e rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

SINE DIE PARA SENTENÇA

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 08h33 min.

MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por CATARINA CARVALHO FALCÃO, Secretário(a) de Audiência.

72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100326-35.2016.5.01.0072

Em 29 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza HELOISA JUNCKEN RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100326-35.2016.5.01.0072 ajuizada por GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Presentes os réus, sendo a ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, representada pela Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ e os demais pelo advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

RETIFIQUE-SE O PÓLO PASSIVO QUANTO AOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RÉUS PARA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., CNPJ 12.045.897/0001-59.

Registrem--se os protestos da i advogada do autor, que requereu a manutenção no polo passivo da Sociedade Universitária Gama Filho e a decretação de sua revelia, sob o argumento de que o referido réu não foi alcançado pela massa falida.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Audiência adiada "sine die".

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11h32min.

HELOISA JUNCKEN RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por LIDIAPAULINA LEVIGARD, Secretário(a) de Audiência.

72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011299-12.2014.5.01.0072

Em 29 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza HELOISA JUNCKEN RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011299-12.2014.5.01.0072 ajuizada por KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h33min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB $n^{\rm o}$ 203133/RJ.

Presentes os réus, sendo a ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA,representada pela Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ e os demais pelo advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

RETIFIQUE-SE O PÓLO PASSIVO QUANTO AOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RÉUS PARA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., CNPJ 12.045.897/0001-59.

Registrem--se os protestos da i advogada do autor, que requereu a manutenção no polo passivo da Sociedade Universitária Gama Filho e a decretação de sua revelia, sob o argumento de que o referido réu não foi alcançado pela massa falida.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Audiência adiada "sine die".

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11h35min.

HELOISA JUNCKEN RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por LIDIAPAULINA LEVIGARD, Secretário(a) de Audiência.

39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010476-06.2015.5.01.0039

Em 29 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza LETICIA BEVILACQUA ZAHAR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010476-06.2015.5.01.0039 ajuizada por MARCELO GARCIA MASSAUD em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 13h34min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Raquel Ferreira Piau, OAB nº 120262/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu , o autor requereu a aplicação da confissão quanto à matéria de fato, o que é deferido nos termos do item I da Súmula 74 do Colendo TST.

Informa o autor que não houve nenhum depósito de FGTS em sua conta vinculada.

Declaram as partes não haver outras provas a produzir, sendo encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas, reportando-se as partes aos elementos dos autos, salientando o autor que deve ser aplicado o art 400 do CPC, já que não houve a juntada de nenhum documento em relação ao contrato do autor.

Renovada, sem êxito, a proposta conciliatória.

Autos conclusos. Sine die para sentença.

LETICIA BEVILACQUA ZAHAR

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Ana FlaviaValle, Secretário(a) de Audiência.

- AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO nº 807, MADUREIRA - RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21360-202;

- RUA GONÇALVES DIAS nº 56, CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 20050-030;

- RUA JOSÉ BONIFÁCIO nº 140, MÉIER - RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 20770-240.

Assim, determina-se a citação da 3ª ré nos endereços acima informados, por mandado. Providencie a Secretaria da Vara.

Por se tratar de audiência UNA, deixo de receber a defesa e documentos da 2ª ré (GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A), resguardando-se o direito para a próxima audiência.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 15/12/2016, às 10h10min.

Mantidas as demais determinações constantes na notificação já expedida.

As partes presentes declaram que trarão as testemunhas à próxima audiência independentemente de intimação, sob pena de perda da prova e preclusão.

Cientes a autora e as 1^a/2^a rés, bem como as suas respectivas patronas, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 11h09min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

PATRÍCIA DA SILVA LIMA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100568-87.2016.5.01.0041

Em 30 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz FÁBIO RODRIGUES GOMES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100568-87.2016.5.01.0041 ajuizada por ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA-FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE

Às 09h55min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DANIEL ROSA DOS SANTOS, OAB nº 158327/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesta Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Recusada a conciliação.

Defesas por escrito, lidas e juntadas aos autos, com documentos.

Fixada a alçada no valor da inicial.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir.

Razões finais orais, remissivas.

Inconciliáveis.

Ficam as partes intimadas para a publicação da sentença no dia 30.11.16, às 16h05min, na forma da Súmula nº 197 do TST.

Encerrada a audiência às 10h

E, para constar, eu Mª Jocimar dos S.Trindade, Secretária de Audiências, lavrei a presente ata que vai assinada na forma da lei.

45^a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100574-61.2016.5.01.0045

Em 30 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLAUDIA DE ABREU LIMA PISCO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100574-61.2016.5.01.0045 ajuizada por ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). IVAN PERAZOLI JUNIOR, OAB $\rm n^o$ 161697/RJ.

Presente o representante legal do(a) réu(ré) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, Sr(a). RICARDO Lima SAntos, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA (MASSA FALIDA), Sr(a). RICARDO Lima SAntos, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$1.301,39, calculadas sobre R\$65.069,35, dispensadas na forma da lei.

Ciente(s) o(s) autores, por seu(s) procurador(es).

Audiência encerrada às 10h42min.

CLAUDIA DE ABREU LIMA PISCO

Juíza do Trabalho



Ata redigida por TATIANA SANCHES DEL GIUDICERANGEL, Secretário(a) de Audiência.

3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101113-59.2016.5.01.0203

Em 30 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101113-59.2016.5.01.0203 ajuizada por CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 09h12min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FELIPE PEREIRA DA LUZ, OAB n° 125862D/RJ.

Ausente o réu, **regularmente citado através de CE que ora se junta.** Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ERIKA RAQUEL MATTOS DA SILVA, OAB nº 208283/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 720,00, calculadas sobre R\$ 36.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cientes os presentes.

O Autor renuncia ao prazo recursal.

Arquive-se com baixa.

Audiência encerrada às 09h26min.

"Cumpre informar à sociedade brasileira que a Justiça do Trabalho sofreu severos cortes orçamentários neste ano de 2016. Por iniciativa do Relator do Orçamento no Congresso Nacional, foram suprimidos em nosso Tribunal cerca de 30% dos recursos na área de custeio e 90% na área de investimentos.

Os cortes, de caráter discriminatório, foram realizados com o declarado objetivo de inviabilizar o funcionamento da Justiça do Trabalho, que sofreu as restrições mais rigorosas no Poder Judiciário.

Diante desse cenário, os Magistrados Trabalhistas conclamam a todos os cidadãos e todas as entidades da sociedade civil a somarem forças para garantir a urgente recomposição do orçamento da Justiça do Trabalho."

LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Érica Nascimento M. Mallet, Secretário(a) de Audiência.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805156 - e.mail: vt56.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011791-18.2015.5.01.0056

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(3)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, não houve audiências nesta Vara pelo não comparecimento da Juíza Substituta, Drª Taciela Cordeiro Cylleno, em virtude da realização de curso. Esta audiência foi remarcada para o dia 16/12/2016, às 09 h50min. Cientes o reclamante e seu advogado, Dr. Fernanda Freitas do Nascimento , OAB/RJ 195667, o preposto da 1ª reclamada, Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10 e seu advogado, Dr. Adriana Vianna , OAB/RJ 184861 e a advogada das 2ª, 3ª e 4ª reclamadas, Drª Taise A. Borges, OAB/RJ 180.416.

RIO DE JANEIRO , 30 de Novembro de 2016 VIVIANA DA SILVA GAMA RODRIGUES

29ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011228-36.2015.5.01.0052

Em 30 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011228-36.2015.5.01.0029 ajuizada por TANIA REGINA CAVALCANTI DE MIRANDA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do advogado.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA M Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausente o preposto do réu(ré) GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o advogado, Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Requerida a revelia da 2ª reclamada pela parte autora.

Contestação(ões) escrita(s), lida(s) e juntada(s) aos autos, com documentos, com sigilo(s) retirado(s) nesta oportunidade.

A requerimento da parte autora, assinala-se o prazo de 15 dias para sua manifestação, a contar de **05-12-2016**, sob as penas do artigo 412 do CPC/15.

Tendo em vista tratar-se de matéria de direito, não havendo necessidade de dilação probatória, após o prazo supra, venham conclusos para sentença. Observe a secretaria.

Declaram as partes que não produzirão mais provas. Encerrada a instrução.

Razões finais orais, reportando-se as partes aos elementos dos autos.

Registra o Juízo que a(s) parte(s) e advogado(s) acompanharam o consignado nesta ata pelo monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e com este anuindo.

A audiência encerra-se às 09:52h.

ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por SuzanneRodrigues, Secretário(a) de Audiência.







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3/7349

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o sequinte:

Primeiramente, em cumprimento ao decisium de fls., esta Administração Judicial requer que seja acostado aos autos os recibos e os comprovantes de depósitos realizados para que surtam seus regulares efeitos.

Esclarecemos, oportunamente, que os vigias Nilson Lima de Oliveira, Joel Batista da Silva e Nelson Pereira dos Santos ainda não possuem contas bancárias em razão de estarem com os seus respectivos nomes nos cadastros restritivos de crédito, e, por isso os pagamentos destes foram realizados em espécie.

Rio de Jangiro 14 de outubro de 2016.

FALIDA DE GALILEO/ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

OAB/RJ 69.085

CUSTAVO BANHO LICKS

Comprovante da Transferência realizada

------ Protocolo de Resgate -----Nr. Ordem Judicial : 146/1235/2016 Finalizado por: F6757838 Protocolo DJO : 0000000028151590 Observação protoco.: Ag. resp. mandado : 2234 Situação : GERADO Beneficiário : CLEVERSON DE LIMA NE Data do Alvará: 03.10.2016 Tipo Pessoa : Física CPF/CNPJ : 806.563.587-34
Finalidade: : Transf. entre Bancos +-----+ 3200106840222 1 06.08.2015 Valor bruto 7.600,00 Tarifa de serviço : 0,00 Imposto de renda : 0,00 | F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág. Valor líquido 7.600,00 +-----Just. Isenção IR : ----- Protocolo de Resgate - Crédito em Conta -----Nr.Seql.Pqto : 1 Ordem Judicial: 146/1235/2016 Data Agendamento: 07.10.2016 Finalidade : Transf. entre Bancos Protocolo : 28151590 Banco de Destino : 237 BANCO BRADESCO S.A. Tipo Conta Destino : 1 Agencia de Destino : 2187 ITAIPU-URB.NITEROI Nr. Conta Destino : 3350 Dígito: 2 Titular C/C Destino : CLEVERSON DE LIMA NEVES Tipo Pessoa Destino : Física CPF/CNPJ : 80656358734 Vl. Tarifa de Serviço: 0,00

^{*} VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ O EFETIVO PROCESSAMENTO DO RESGATE

^{*} ACESSE SEUS COMPROVANTES DIRETAMENTE NO SITE: <u>WWW.BB.COM.BR</u>, NO MENU <u>GOVERNO > JUDICIÁRIO > SERVIÇOS EXCLUSIVOS > DEPÓSITO JUDICIAL > COMPROVANTES</u>.

^{*} CLIENTE BB TAMBÉM PODEM ACESSAR NO AUTOATENDIMENTO PESSOA FÍSICA E GERENCIADOR FINANCEIRO.

Recibos e comprovantes dos depósitos realizados

R\$ 950.00

EU, JOEL BATISTA DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № 07381773-6 E INSCRITO NO CPF SOB O № 880.290.857-53, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O № 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, №553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Hall By tstop silve

0293





O LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

3683-4739

R\$ 950,00

EU, <u>NELSON PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE</u> <u>Nº 05666012-9 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 696.462.957-20</u>, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

helson Pereir clas Santas





SECRETARIA DA REJEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO C A D A S T R O D E · P E S S Q A S F Í S I C A S

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

helson Tereira dos Santos

ASCIMENTO

22-12-61

SOS 462 957 20

SONTRIBURTE

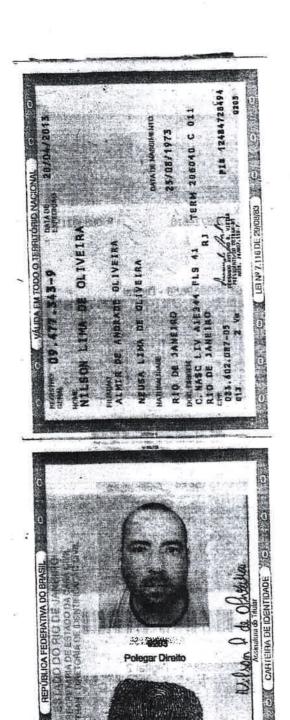
NELSON PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA ESDERAL

R\$ 950,00

EU, <u>NILSON LIMA DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09477343-9 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº023.602.087-05</u>, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.





R\$ 950,00

EU, <u>LUIZ CARLOS RAMOS DE BARROS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03822559-5 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 483.087.817-72, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.</u>

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 07/10/2016

HORA: 14:57 H

FAVORECIDO: LUIZ CARLOS RAMOS DE BARROS AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023762-9

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2761 N.SEQ:01851 TERM:103 AUT:271

VALOR EM DINHEIRO:

950,00



R\$ 950,00

EU, <u>RENATO SEVERINO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07318821-1 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 856.438.827-87</u>, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

t

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 07/10/2016

HORA: 14:56 H

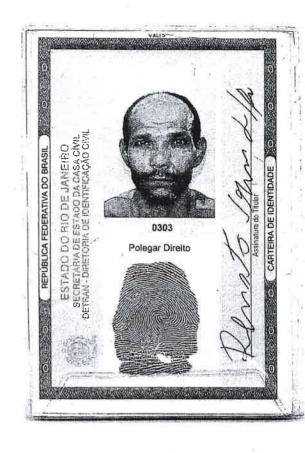
FAVORECIDO: RENATO SEVERINO DA SILVA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 0009231-2

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2761 N.SEQ:01849 TERM:103 AUT:270

VALOR EM DINHEIRO:

950,00



872E.D522.498E.F8CB CÓDIGO DE CONTROLE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

às 13:36:57 do dia 09/09/2015 (hora e data de Brasilia) Secretaria da Receita Federal do Brasil Comprovante emitido pela digito verificador: 00



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

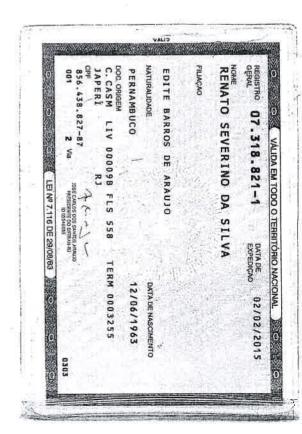
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 072.349.737-02

RENATO SEVERINO DA SILVA

Nascimento 12/06/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



R\$ 950.00

EU, MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 30581370-1 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 176.524.717-96, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Marion Caulo de Souzo Silva.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 07/10/2016

HORA: 14:55 H

FAVORECIDO: MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023756-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2761 N.SEQ:01837 TERM:103 AUT:267 VALOR EM DINHEIRO:





RETRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO 02ª C S M

№ 093689 SÉRIE: C

-NOME-

MARCOS PAULC DE SOUZA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissăn Ric de Janeiro , RJ, 16/sei/2015

– FILIAÇÃO PAI JOEL BATISTA DA SILVA

MĀĐĒUZĒNILDA DE SOUZA CASTRO

Dispensado do Serviço Militar inicial em 11 de agosto de 2015, por ter sido incluido no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt

ALCEMAR GONCALVES DOS SANTOS - 1. TEN Delegado de Senido Militar de 15º DEL SU MILIZº CSM PROIBIDO PLASTIFICAR

TEL. 3683-4739

R\$ 950,00

EU, CELSO BOTELHO DE MELLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04997242-5 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 013.585.247-18, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 07/10/2016

HORA: 14:55 H

FAVORECIDO: CELSO BOTELHO DE MELLO AGENCIA: 1309-9 CONTA: 0006169-7

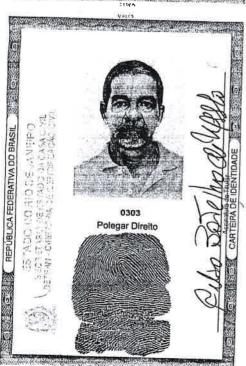
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2761 N.SEQ:01840 TERM:103 AUT:268

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SE TENTO PIS 10790311892 29/03/2016 DATA DE NASCIMENTO TERM 34724 C 010 04/05/1960 DATA DE EXPEDIÇAO LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 NOSE CANDS GOS SANTOS ARAUGO DETAAN-11 CELSO BOTELHO DE MELLO DOC.ORIGEM
C. CASM LIV BRIGO FLS 113
RJ FIUAÇAO IDELMO BOTELHO DE MELLO REGISTRO 04.997.242-5 LUCY BOTELHO DE MELLO RIO DE JANEIRO 013.585.247-18 NATURALIDADE





RECIBO

R\$ 950.00

EU, GILSON DAMIÃO SALDANHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 32.25 880 IFP E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 398.539.347-87, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

redar

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 07/10/2016

HORA: 14:56 H

FAVORECIDO: GILSON DAMIAO SALDANHA AGENCIA: 2576-3 CONTA: 1003643-7

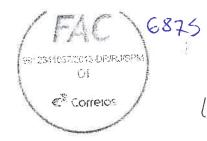
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2761 N.SEQ:01842 TERM:103 AUT:269

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE 0 31.





lahladhdalddaaalladladda



CTC CIDADE NOVA RJ PL3 GILSON DAMIAO SALDANHA RUA GUARAREMA,84 FU OSWALDO CRUZ 21550-170 - RIO DE JANEIRO - RJ



7213512820 16559 0000 R ESCOLA VIRIATO CORREA









EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

i favor.

9 7349

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

24/20/2016

MASSA FALIDA D

EDUCACIONAIS S/A, por seus Administ autos em epígrafe, vêm, perante Vos seguinte: O DE RECURSOS

nte nomeados nos resentes autos dizer o

DA BUROCRATIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PAGAMENTO EXPEDIDO

Informamos que no dia 07/10/2016, esta Administração Judicial dirigiu-se a agência do Banco do Brasil, localizada nas dependências deste Egrégio Tribunal, às 8:50h, para realizar o levantamento do Mandado de Pagamento em n°146/1235/2016/MPG com a finalidade de pagar os vigias como requerido no último pronunciamento.

Ocorre, que além da extrema demora no atendimento, esta Administração Judicial, na pessoa do AJ Cléverson de Lima Neves, foi surpreendido pelo atendente com a informação que não poderia "sacar" a quantia apontada no mencionado mandado em razão de uma "proibição interna", mais especificadamente, em razão da Resolução do Bacen nº2878 de 26/07/2001, no seu artigo 16 que proibia o levantamento de quantia acima de R\$5.000,00.

Após muitos questionamentos e tentativas de solução do impasse com gerente da referida agência, Sr. André (que se recusou a informar seu nome







completo e matrícula), **não foi possível o levantamento da quantia**, tendo este Administrador Judicial <u>que transferir para sua conta pessoal</u>, <u>de outra instituição financeira</u>, <u>tal valor</u>, <u>e, sacar o montante do seu numerário pessoal</u> para, assim, realizar os depósitos dos vigias na forma ordenada, pois tal procedimento não compensaria em tempo hábil.

Ressalta-se que este Al saiu da agência do Banco do Brasil após 13h, permanecido dentro da mesma por mais de 04 (quatro) horas!!!!!!

DAS RESOLUÇÕES REVOGADAS

Pois bem. Após toda situação acima narrada, bem como a realização dos depósitos, esta Administração Judicial realizou pesquisas no sitio eletrônico do BACEN, e, descobriu que a Resolução do Bacen nº2878 de 26/07/2001, utilizada para impedir o levantamento do dinheiro, já havia sido <u>revogada desde março de 2009</u> com a Publicação da Resolução nº 3694 de 26/3/2009, como se depreende das cópias das resoluções em anexo.

Ou seja, o gerente do Banco do Brasil localizada nas dependências deste Egrégio Tribunal, Sr. André, se utiliza de resolução já revogada há pelo menos 06 anos, para impedir que advogados e partes levantem quantias acima de R\$5.000,00, o que, além de trazer aborrecimentos para os usuários (sejam partes ou advogados), trata-se de falta funcional do funcionário, bem como inadimplemento contratual da referida instituição bancária e o TJRJ.

DOS PEDIDOS

Pelas razões acima expostas, e, com o fito de evitar maiores dificuldades para a realização do pagamento dos vigias para o próximo mês, vem, data máxima vênia, pugnamos:

a) para que seja expedido o competente Mandado de Pagamento para o final deste mês de outubro para que, após os procedimentos internos da







instituição financeira, possa ser realizado o pagamento dos mesmos na primeira semana do mês de novembro;

b) seja oficiado a Superintendência do Banco do Brasil para que preste esclarecimentos sobre os fatos acima narrados, principalmente pelo fato da agência localizada nas dependências deste Egrégio Tribunal não estar permitindo o levantamento acima da quantia de R\$5.000,00 utilizando-se de <u>resoluções do Bacen</u> já revogadas;

c) seja oficiado a D. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para que tome ciência da situação acima narrada eis que trata-se de inadimplemento contratutal passível de aplicação de multa.

Espera Deferimento.

Rio de laneiro, 14 de outubro de 2016.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES GLISTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 69.085

OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO

OAB/RJ 63.733

Comprovante da Transferência Realizada

Nr. Ordem Judicial: 146/1235/2016 Finalizado por: F6757838 : 00000000028151590 Protocolo DJO Observação protoco.: Situação : GERADO Ag. resp. mandado : 2234 Beneficiário : CLEVERSON DE LIMA NE Data do Alvará: 03.10.2016 Capital resgatado : 6.917,23 | S Cta Judicial Parc. Dt. Dep. Juros projetado 513,71 169,06

------ Protocolo de Resgate -------

Valor bruto : 7.600,00 0,00 Tarifa de serviço : Imposto de renda : 0,00

F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág.

3200106840222 1 06.08.2015

Valor líquido 7.600,00 Just. Isenção IR 📑

----- Protocolo de Resgate - Crédito em Conta ------

Nr.Seql.Pgto : 1

Corr. monetária :

Ordem Judicial: 146/1235/2016 Data Agendamento: 07.10.2016

Finalidade : Transf. entre Bancos ' Protocolo : 28151590

Banco de Destino : 237 BANCO BRADESCO S.A.

Tipo Conta Destino : 1

Agencia de Destino : 2187 ITAIPU-URB.NITEROI Nr. Conta Destino : 3350 Dígito: 2

Titular C/C Destino : CLEVERSON DE LIMA NEVES

Tipo Pessca Destino : Física CPF/CNPJ : 80656358734

Vl. Tarifa de Serviço: 0,00

* VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ O EFETIVO PROCESSAMENTO DO RESGATE

* ACESSE SEUS COMPROVANTES DIRETAMENTE NO SITE: <u>WWW.BB.COM.BR</u>, NO MENU GOVERNO > JUDICIÁRIO > SERVIÇOS EXCLUSIVOS > DEPÓSITO JUDICIAL > COMPROVANTES.

* CLIENTE BB TAMBÉM PODEM ACESSAR NO AUTOATENDIMENTO PESSOA FÍSICA E GERENCIADOR FINANCEIRO.

Resoluções do Bacen Revogadas



RESOLUÇÃO Nº 3.694

Dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de março de 2009, com base no art. 4º, inciso VIII, da referida lei,

RESOLVEU:

- Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem contemplar, em seus sistemas de controles internos e de prevenção de riscos previstos na regulamentação vigente, a adoção e a verificação de procedimentos, na contratação de operações e na prestação de serviços, que assegurem:
- Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na contratação de operações e na prestação de serviços, devem assegurar: (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)
- I— a prestação das informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de seus clientes e usuários, explicitando, inclusive, as cláusulas contratuais ou práticas que impliquem deveres, responsabilidades e penalidades e fornecendo tempestivamente cópia de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços prestados;
- I a adequação dos produtos e serviços ofertados ou recomendados às necessidades, interesses e objetivos dos clientes e usuários; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)
- II a utilização em contratos e documentos de redação clara, objetiva e adequada à natureza e à complexidade da operação ou do serviço prestado, de forma a permitir o entendimento do conteúdo e a identificação de prazos, valores, encargos, multas, datas, locais e demais condições.
- II a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas, bem como a legitimidade das operações contratadas e dos serviços prestados; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)
- III a adequação dos produtos e serviços ofertados ou recomendados às necessidades, interesses e objetivos dos seus clientes; (Incluído pela Resolução nº 3.919, de 25/11/2010.)
- III a prestação das informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários, explicitando, inclusive, direitos e deveres,



responsabilidades, custos ou ônus, penalidades e eventuais riscos existentes na execução de operações e na prestação de serviços; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

IV - a possibilidade de tempestivo cancelamento de contratos; (Incluído pela Resolução nº 3.919, de 25/11/2010.)

IV - o fornecimento tempestivo ao cliente ou usuário de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

V - a formalização de título adequado estipulando direitos e obrigações para fins de fornecimento de cartão de crédito; e (Incluído pela Resolução nº 3.919, de 25/11/2010.)

V - a utilização de redação clara, objetiva e adequada à natureza e à complexidade da operação ou do serviço, em contratos, recibos, extratos, comprovantes e documentos destinados ao público, de forma a permitir o entendimento do conteúdo e a identificação de prazos, valores, encargos, multas, datas, locais e demais condições; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

VI o encaminhamento de cartões de crédito ao domicílio do cliente somente em decorrência de sua expressa solicitação. (Incluído pela Resolução nº 3.919, de 25/11/2010.)

VI - a possibilidade de tempestivo cancelamento de contratos; (Redação dada pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

VII - a formalização de título adequado estipulando direitos e obrigações para abertura, utilização e manutenção de conta de pagamento pós-paga; (Incluído pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

VIII - o encaminhamento de instrumento de pagamento ao domicílio do cliente ou usuário ou a sua habilitação somente em decorrência de sua expressa solicitação ou autorização; e (Incluído pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

IX - a identificação dos usuários finais beneficiários de pagamento ou transferência em demonstrativos e faturas do pagador, inclusive nas situações em que o serviço de pagamento envolver instituições participantes de diferentes arranjos de pagamento. (Incluído pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no inciso III, no caso de abertura de conta de depósitos ou de conta de pagamento, deve ser fornecido também prospecto de informações essenciais, explicitando, no mínimo, as regras básicas, os riscos existentes, os procedimentos para contratação e para rescisão, as medidas de segurança, inclusive em caso de perda, furto ou roubo de credenciais, e a periodicidade e forma de atualização pelo cliente de seus dados cadastrais. (Incluído, a partir de 2/5/2014, pela Resolução nº 4.283, de 4/11/2013.)

Art. 2º As instituições referidas no art. 1º devem divulgar, em suas dependências e nas dependências dos estabelecimentos onde seus produtos são ofertados, em local visível e em formato legível, informações relativas a situações que impliquem recusa à realização de pagamentos ou à recepção de cheques, fichas de compensação, documentos, inclusive de cobrança, contas e outros.



Art. 2º (Revogado pela Resolução nº 4.479, de 25/4/2016.)

- Art. 3º É vedado às instituições referidas no art. 1º recusar ou dificultar, aos clientes e usuários de seus produtos e serviços, o acesso aos canais de atendimento convencionais, inclusive guichês de caixa, mesmo na hipótese de oferecer atendimento alternativo ou eletrônico.
- § 1º O disposto no caput não se aplica às dependências exclusivamente eletrônicas nem à prestação de serviços de cobrança e de recebimento decorrentes de contratos ou convênios que prevejam canais de atendimento específicos.
- § 1º O disposto no **caput** não se aplica às dependências exclusivamente eletrônicas nem à prestação de serviços de cobrança e de recebimento decorrentes de contratos ou convênios que prevejam canais de atendimento exclusivamente eletrônicos. (Redação dada pela Resolução nº 4.479, de 25/4/2016.)
- § 2º A opção pela prestação de serviços por meios alternativos aos convencionais é admitida desde que adotadas as medidas necessárias para preservar a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas, assim como a legitimidade dos serviços prestados, em face dos direitos dos clientes e dos usuários, devendo as instituições informá-los dos riscos existentes.
- § 3º As instituições devem divulgar, em suas dependências e nas dependências dos estabelecimentos onde seus produtos são ofertados, em local visível e em formato legível, informações relativas às situações que impossibilitem a realização de pagamentos ou de recebimentos nos canais de atendimento existentes, a exemplo dos contratos ou convênios que prevejam canais de atendimento exclusivamente eletrônicos, dos boletos de pagamento vencidos ou fora do padrão, bem como dos pagamentos com cheque. (Incluído pela Resolução nº 4.479, de 25/4/2016.)
 - Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as Resoluções nºs 2.878, de 26 de julho de 2001, e 2.892, de 27 de setembro de 2001.

Brasília, 26 de março de 2009.

Henrique de Campos Meirelles Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30/3/2009, Seção 1, p. 35, e no Sisbacen.



RESOLUÇÃO Nº 2.878

Documento normativo revogado pela Resolução nº 3.694, de 26/3/2009.

Dispõe sobre procedimentos a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na contratação de operações e na prestação de serviços aos clientes e ao público em geral.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9° da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 26 de julho de 2001, com base no art. 4°, inciso VIII, da referida lei, considerando o disposto na Lei n° 4.728, de 14 de julho de 1965, e na Lei n° 6.099, de 12 de setembro de 1974,

RESOLVEU:

- Art. 1º Estabelecer que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na contratação de operações e na prestação de serviços aos clientes e ao público em geral, sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, devem adotar medidas que objetivem assegurar:
- I transparência nas relações contratuais, preservando os clientes e o público usuário de práticas não equitativas, mediante prévio e integral conhecimento das cláusulas contratuais, evidenciando, inclusive, os dispositivos que imputem responsabilidades e penalidades;
- II resposta tempestiva às consultas, às reclamações e aos pedidos de informações formulados por clientes e público usuário, de modo a sanar, com brevidade e eficiência, dúvidas relativas aos serviços prestados e/ou oferecidos, bem como às operações contratadas, ou decorrentes de publicidade transmitida por meio de quaisquer veículos institucionais de divulgação, envolvendo, em especial:
 - a) cláusulas e condições contratuais;
 - b) características operacionais;
 - c) divergências na execução dos serviços;
- III clareza e formato que permitam fácil leitura dos contratos celebrados com clientes, contendo identificação de prazos, valores negociados, taxas de juros, de mora e de administração, comissão de permanência, encargos moratórios, multas por inadimplemento e demais condições;
- IV fornecimento aos clientes de cópia impressa, na dependência em que celebrada a operação, ou em meio eletrônico, dos contratos, após formalização e adoção de



outras providências que se fizerem necessárias, bem como de recibos, comprovantes de pagamentos e outros documentos pertinentes às operações realizadas; (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)

- V efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, causados a seus clientes e usuários.
- Art. 2º As instituições referidas no art. 1º devem colocar disposição dos clientes, em suas dependências e nas dependências dos estabelecimentos onde seus produtos forem negociados, em local e formato visíveis:
- I informações que assegurem total conhecimento acerca das situações que possam implicar recusam na recepção de documentos (cheques, bloquetos de cobrança, fichas de compensação e outros) ou na realização de pagamentos, na forma da legislação em vigor;
- II o número do telefone da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil, acompanhado da observação de que o mesmo se destina ao atendimento a denúncias e reclamações, além do número do telefone relativo a serviço de mesma natureza, se por elas oferecido;
- III as informações estabelecidas pelo art. 2º da Resolução 2.303, de 25 de julho de 1996.

(Artigo 2º com redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)

- Art. 3° As instituições referidas no art. 1° devem evidenciar para os clientes as condições contratuais e as decorrentes de disposições regulamentares, dentre as quais:
- I as responsabilidades pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos;
- II as situações em que o correntista será inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF);
 - III as penalidades a que o correntista está sujeito;
 - IV as tarifas cobradas pela instituição, em especial aquelas relativas a:
- a) devolução de cheques sem suficiente provisão de fundos ou por outros motivos;
 - b) manutenção de conta de depósitos;
- V taxas cobradas pelo executante de serviço de compensação de cheques e outros papéis;
- VI providências quanto ao encerramento da conta de depósitos, inclusive com definição dos prazos para sua adoção;



VII - remunerações, taxas, tarifas, comissões, multas e quaisquer outras cobranças decorrentes de contratos de abertura de crédito, de cheque especial e de prestação de serviços em geral.

Parágrafo único. Os contratos de cheque especial, além dos dispositivos referentes aos direitos e às obrigações pactuados, devem prever as condições para a renovação, inclusive do limite de crédito, e para a rescisão, com indicação de prazos, das tarifas incidentes e das providências a serem adotadas pelas partes contratantes.

Art. 4º Ficam as instituições referidas no art. 1º obrigadas a dar cumprimento a toda informação ou publicidade que veicularem, por qualquer forma ou meio de comunicação, referente a contratos, operações e serviços oferecidos ou prestados, que devem inclusive constar do contrato que vier a ser celebrado.

Parágrafo único. A publicidade de que trata o caput deve ser veiculada de tal forma que o público possa identificá-la de forma simples e imediata.

Art. 5° É vedada às instituições referidas no art. 1° a utilização de publicidade enganosa ou abusiva.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput:

- I é enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação capaz de induzir a erro o cliente ou o usuário, a respeito da natureza, características, riscos, taxas, comissões, tarifas ou qualquer outra forma de remuneração, prazos, tributação e quaisquer outros dados referentes a contratos, operações ou serviços oferecidos ou prestados.
- II é abusiva, dentre outras, a publicidade que contenha discriminação de qualquer natureza, que prejudique a concorrência ou que caracterize imposição ou coerção.
- Art. 6° As instituições referidas no art. 1°, sempre que necessário, inclusive por solicitação dos clientes ou usuários, devem comprovar a veracidade e a exatidão da informação divulgada ou da publicidade por elas patrocinada.
- Art. 7º As instituições referidas no art. 1º, nas operações de crédito pessoal e de crédito direto ao consumidor, realizadas com seus clientes, devem assegurar o direito à liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- Art. 8º As instituições referidas no art. 1º devem utilizar terminologia que possibilite, de forma clara e inequívoca, a identificação e o entendimento das operações realizadas, evidenciando valor, data, local e natureza, especialmente nos seguintes casos:
 - I tabelas de tarifas de serviços;
 - II contratos referentes a suas operações com clientes;



- III informativos e demonstrativos de movimentação de conta de depósitos de qualquer natureza, inclusive aqueles fornecidos por meio de equipamentos eletrônicos.
- Art. 9° As instituições referidas no art. 1° devem estabelecer em suas dependências alternativas técnicas, físicas ou especiais que garantam:
- I atendimento prioritário para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitiva, idosos, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, mediante:
 - a) garantia de lugar privilegiado em filas;
 - b) distribuição de senhas com numeração adequada ao atendimento preferencial;
 - c) guichê de caixa para atendimento exclusivo; ou
 - d) implantação de outro serviço de atendimento personalizado;
- II facilidade de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitiva observada o sistema de segurança previsto na legislação e regulamentação em vigor;
- III acessibilidade aos guichês de caixa e aos terminais de auto atendimento, bem como facilidade de circulação para as pessoas referidas no inciso anterior;
- IV prestação de informações sobre seus procedimentos operacionais aos deficientes sensoriais (visuais e auditivos).
- § 1º Para fins de cumprimento do disposto nos incisos II e III, fica estabelecido prazo de 720 dias, contados da data da entrada em vigor da regulamentação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, às instituições referidas no art. 1º, para adequação de suas instalações.
- § 2º O início de funcionamento de dependência de instituição financeira fica condicionado ao cumprimento das disposições referidas nos incisos II e III, após a regulamentação da Lei nº 10.098, de 2000.
- Art. 10. Os dados constantes dos cartões magnéticos emitidos pelas instituições referidas no art. 1º devem ser obrigatoriamente impressos em alto relevo, para portadores de deficiência visual. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- Art. 11. As instituições referidas no art. 1º não podem estabelecer, para portadores de deficiência e para idosos, em decorrência dessas condições, exigências maiores que as fixadas para os demais clientes, excetuadas as previsões legais.
- Art. 12. As instituições referidas no art. 1º não podem impor aos deficientes sensoriais (visuais e auditivos) exigências diversas das estabelecidas para as pessoas não portadoras de deficiência, na contratação de operações e de prestação de serviços.



Parágrafo único. Com vistas a assegurar o conhecimento pleno dos termos dos contratos, as instituições devem:

- I providenciar, na assinatura de contratos com portadores de deficiência visual, a não ser quando por eles dispensadas, a leitura do inteiro teor do referido instrumento, em voz alta, exigindo, mesmo no caso de dispensa da leitura, declaração do contratante de que tomou conhecimento dos direitos e deveres das partes envolvidas, certificada por duas testemunhas, sem prejuízo da adoção, a seu critério, de outras medidas com a mesma finalidade; (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- II requerer, no caso dos deficientes auditivos, a leitura, pelos mesmos, do inteiro teor do contrato, antes de sua assinatura.
- Art. 13. Na execução de serviços decorrentes de convênios, celebrados com outras entidades pelas instituições financeiras, é vedada a discriminação entre clientes e nãoclientes, com relação ao horário e ao local de atendimento.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de que trata o caput:

- I o atendimento prestado no interior de empresa ou outras entidades, mediante postos de atendimento, ou em instalações não visíveis ao público;
- II a fixação de horários específicos ou adicionais para determinados segmentos e de atendimento separado ou diferenciado, inclusive mediante terceirização de serviços ou sua prestação em parceria com outras instituições financeiras, desde que adotados critérios transparentes.
- Art. 14. É vedada a adoção de medidas administrativas relativas ao funcionamento das dependências das instituições referidas no art. 1º que possam implicar restrições ao acesso às áreas destinadas ao atendimento ao público. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- Art. 15. Às instituições referidas no art. 1º é vedado negar ou restringir, aos clientes e ao público usuário, atendimento pelos meios convencionais, inclusive guichês de caixa, mesmo na hipótese de atendimento alternativo ou eletrônico.
- § 1° O disposto no caput não se aplica às dependências exclusivamente eletrônicas.
- § 2º A prestação de serviços por meios alternativos aos convencionais é prerrogativa das instituições referidas no caput, cabendo-lhes adotar as medidas que preservem a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas, assim como a legitimidade dos serviços prestados, em face dos direitos dos clientes e dos usuários, devendo, quando for o caso, informá-los dos riscos existentes.
- Art. 16. Nos saques em espécie, de valores acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais), realizados em conta de depósitos à vista, as instituições poderão postergar a operação para



o expediente seguinte, vedada a utilização de tal faculdade nos saques de valores inferiores ao estabelecido. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)

- Art. 17. É vedada a contratação de quaisquer operações condicionadas ou vinculadas à realização de outras operações ou à aquisição de outros bens e serviços.
- § 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, adicionalmente, às promoções e ao oferecimento de produtos e serviços ou a quaisquer outras situações que impliquem elevação artificiosa do preço ou das taxas de juros incidentes sobre a operação de interesse do cliente.
- § 2º Na hipótese de operação que implique, por força de contrato e da legislação em vigor, pacto adicional de outra operação, fica assegurado ao contratante o direito de livre escolha da instituição com a qual deve ser formalizado referido contrato adicional. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- § 3º O disposto no caput não impede a previsão contratual de débito em conta de depósitos como meio exclusivo de pagamento de obrigações.
 - Art. 18. Fica vedado às instituições referidas no art. 1º:
- I transferir automaticamente os recursos de conta de depósitos à vista e de conta de depósitos de poupança para qualquer modalidade de investimento, bem como realizar qualquer outra operação ou prestação de serviço sem prévia autorização do cliente ou do usuário, salvo em decorrência de ajustes anteriores entre as partes;
- II prevalecer-se, em razão de idade, saúde, conhecimento, condição social ou econômica do cliente ou do usuário, para impor-lhe contrato, cláusula contratual, operação ou prestação de serviço;
 - III (Revogado pela Resolução nº 3.518, de 6/12/2007.)
- IV aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido;
- V deixar de estipular prazo para o cumprimento de suas obrigações ou deixar a fixação do termo inicial a seu exclusivo critério;
- VI rescindir, suspender ou cancelar contrato, operação ou serviço, ou executar garantia fora das hipóteses legais ou contratualmente previstas;
- VII expor, na cobrança da dívida, o cliente ou o usuário a qualquer tipo de constrangimento ou de ameaça.
- § 1º A autorização referida no inciso I deve ser fornecida por escrito ou por meio eletrônico, com estipulação de prazo de validade, que poderá ser indeterminado, admitida a sua previsão no próprio instrumento contratual de abertura da conta de depósitos.



- § 2º O cancelamento da autorização referida no inciso I deve surtir efeito a partir da data definida pelo cliente, ou na sua falta, a partir da data do recebimento pela instituição financeira do pedido pertinente.
- § 3º No caso de operação ou serviço sujeito a regime de controle ou de tabelamento de tarifas ou de taxas, as instituições referidas no art. 1º não podem exceder os limites estabelecidos, cabendo-lhes restituir as quantias recebidas em excesso, atualizadas, de conformidade com as normas legais aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 4º Excetuam-se das vedações de que trata este artigo os casos de estorno necessários à correção de lançamentos indevidos decorrentes de erros operacionais por parte da instituição financeira, os quais deverão ser comunicados ao cliente, no prazo de até dois dias úteis após a referida correção. (Redação dada pela Resolução nº 2.892, de 27/9/2001.)
- Art. 19. O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeita a instituição e os seus administradores às sanções previstas na legislação e regulamentação em vigor.
 - Art. 20. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a:
- I baixar as normas e a adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução, podendo inclusive regulamentar novas situações decorrentes do relacionamento entre as pessoas físicas e jurídicas especificadas nos artigos anteriores;
- II fixar, em razão de questões operacionais, prazos diferenciados para o atendimento do disposto nesta Resolução.
 - Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 22. Ficam revogados o § 2º do art. 1º da Resolução nº 1.764, de 31 de outubro de 1990, com redação dada pela Resolução nº 1.865, de 5 de setembro de 1991, a Resolução nº 2.411, de 31 de julho de 1997, e o Comunicado nº 7.270, de 9 de fevereiro de 2000.

Brasília, 26 de julho de 2001.

Carlos Eduardo de Freitas Presidente Interino

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

E. marado.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

EDUCACIONAIS S/A, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos autos presentes autos dizer o

seguin

DA M/ DAVÉRICAS

na R labor suas pereçam. as já noticiado nestes autos, a unidade UCF situada 3, Piedade, Rio de Janeiro, possui dentre outros ledicina, e, este ainda possui peças cadavéricas em s precisam de manutenção constante para que não

Ocorre que bem antes da prolatação da convolação da Recuperação Judicial em Falência as referidas peças já encontravam-se sem o devido cuidado, e, por isso, após o cumprimento de todos os mandados de lacres expedidos, foi necessário a realização da manutenção de urgência das mesmas, evitando-se, assim, maiores prejuízos para esta massa falida.

Em sendo assim, foi solicitado ao Sr. Raimundo Nonato Costa, pessoas esta que já realizava a prestação do serviço no laboratório da falida, para efetivação de tal procedimento de forma urgente, tendo o mesmo cobrado o valor de









R\$200,00 pela execução da atividade, não havendo oposição desta Administração Judicial.

Esclarecemos, ainda, que para realização de manutenção acima narrada foi necessário a aquisição de 20 quilos de sal sendo este comprado pelo Sr. Raimundo, como se depreende do cupom fiscal em anexo.

Por tais razões, esta Administração Judicial <u>antecipou o</u> <u>pagamento</u> dos serviços prestados ao Sr. Raimundo Nonato Costa, assim como restitiu o valor pago pelo sal, totalizando o valor de R\$232,00 (duzentos e trinta e dois reais), como se verifica nos recibos e comprovante de pagamento em anexo, motivo pelo qual <u>pugnamos pela expedição de Mandado de Pagamento no valor de R\$232,00, com o fito de reembolsar esta Administração Judicial pelos valores gastos na forma acima narrada.</u>

DA AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DE UM VIGIA POR ERRO MATERIAL

Esta Administração Judicial informa que, por equívoco, esqueceu de arrolar o nome de um vigia na relação apresentada razão pela qual faz nessa oportunidade.

Esclarecemos que tal vigia exercerá a função de "supervisor", responsável pelos seguranças, exercendo suas atividades de forma diária, mas com horários aleatórios a fim de que seja verificado a correta execução das atividades dos demais vigias, a preservação da integridade dos bens guarnecidos assim como na interlocução dos vigias com esta Administração Judicial, e, em virtude do exposto receberá a título de "remuneração" o valor de R\$1.750,00, mensais.

Informamos, ainda, que tal vigia já está exercendo suas atividades conjuntamente aos demais, contudo, por não ter sido arrolado na primeira listagem de pagamento não pôde receber a contraprestação dos serviços realizados motivo pelo qual esta Administração Judicial <u>pugna pela expedição de Mandado de Pagamento</u> referente ao mês setembro com fito de regularizar a situação deste aos demais.







DOS PEDIDOS

Face ao exposto, esta Adminstração Judicial pugna:

a) para que seja expedido o competente Mandado de Pagamento no valor consolidado de R\$11.332,00, a qual compreende os seguintes aspectos:

a¹)R<u>\$232,00</u>, com o fito de reembolsar esta Administração Judicial pelos valores gastos na manutenção das peças cadavéricas;

a²)R\$1.750,00, referente ao mês de setembro do supervisor na forma acima narrada;

a³) R\$9.350,00, referente ao pagamento dos 8 (oito) vigias e do supervisor (7.600,00+1.750,00=9.350,00) competência outubro;

b) seja instaurado incidente de Prestação de Contas para que nesses autos sejam consolidadas todas as prestações de contas pertinentes deste feito falimentar;

Por fim, pugnamos para que sejam apreciados os requerimentos contidos no pronunciamento de fls., pronunciamento sobre o cumprimento dos mandados de lacre, eis que imprescindíveis para êxito deste feito falimentar.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016.

MASSA FALIDA DE GALILES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES GUSTAVO BANHO NCKS

> OAB/RJ 69.085 OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

Recibo, cópia de documento de identificação e comprovante de pagamento do Sr. Raimundo Nonato Costa

RECIBO

R\$ 200,00

EU, RAIMUNDO NONATO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № 28420478-1 E INSCRITO NO CPF SOB O № 292.740.603-00, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O № 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ACERVO BIOLÓGICO (CADAVÉRICO) PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, №553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

RAIMUNDO NOVATO COSTA





Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), to os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidor 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos dias, 24 horas por dia.

RECIBO

R\$ 32,00

EU, RAIMUNDO NONATO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 28420478-1 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 292.740.603-00, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), REFERENTE A COMPRA DE 20KG DE SAL PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO ACERVO BIOLÓGICO (CADAVÉRICO) CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

RAMUNDO NOVATO COSTA



MANDADO DE PAGAMENTO

146/1273/2016/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001 Nº da Conta: 3200106840222 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência Parte/Autor: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, CNPJ: , END.: , PRESIDENTE: , CPF: , END. , ADM. JUD.: , TEL.: , QUEBRA EM: 12.045.897/0001-59 Parte/Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, CNPJ: , END.: , PRESIDENTE: , CPF: , END. , ADM. JUD.: , TEL.: , QUEBRA EM: CNPJ/CPF: 12.045.897/0001-59 Importância: R\$ 11.332,00 - Onze mil, trezentos e trinta e dois reais. Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso: Base de Correção: Depósito Inicial: R\$ Data: Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls. Para ser pago a: Dr. CLEVERSON DE LIMA NEVES - OAB/RJ69.085 - CPF: 806.563.587-34 Ou a seu procurador: Informações Complementares: O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Fernando Cesar Ferreira Viana, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo. Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349 digitei e eu, ____ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa -Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349, o subscrevo. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE: () Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie Valor Total do Mandado: ____ CPMF:_____ Valor Líquido: __ Tarifa:___ Conta N°_____ Conjunta()Sim(Banco Nº:_____ Agência Nº Nome do Titular: Nome do Favorecido do Mandado: ___ CPF: Assinatura do Favorecido do Mandado: ______ Telefone: Nº do Documento: _____ BANCO DO BRASIL S/A; AG, 2234-9 S. PÚBLIÇO R. JANEIRO (RJ)

2 5/OUT 2016

RICARDO CAPETO NUNES 8.596.546-4







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

241012016

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

EDUCACIONAIS S/A, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o seguinte:

DA NECESSÁRIA VERIFICAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA DAS TRANSFERÊNCIAS DAS PEÇAS CADAVÉRICAS

Como já dito no pronunciamento desta Administração Judicial após o cumprimento de todos os mandados de lacre, fomos informados pelos vigias que à época, que um representante da Universidade Estácio de Sá, aparentemente por meio de uma decisão de judicial, retirava do laboratório de Medicina cadáveres e/ou peças cadavéricas e os levava para um laboratório da própria universidade, e, após pesquisas ao sítio eletrônico do TJRJ logramos êxito em achar o processo que trata de tal assunto, autuado sob o nº0093068-11.2014.8.19.0001 em trâmite na 28ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ.

Informamos, ainda, que não tinha sido possível verificação da veracidade das informações passadas pelos vigias em razão dos <u>autos encontraremse com vistas para o patrono da parte autora desde 09/05/2016</u>, situação esta que permanece até a presente data, o que se depreende da análise do andamento processual em anexo.

Ademais, naquela oportunidade, pugnamos, pela expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ para que fosse cessado as









retiradas das peças mencionadas uma vez que mesmo que não possuem valor comercial, as referidas peças integram o patrimônio da massa falida e sua retirada após a decretação da falência incorre em crime falimentar, bem como este D. Juízo Falimentar, e, consequentemente, esta Administração Judicial, deveriam ter sido intimados para ciência da presente ação.

Pois bem. Após o lacre da unidade de Piedade, onde se encontra o laboratório como acervo cadavérico, e, consequente proibição de retirada de quaisquer peças, feita por esta Administração Judicial aos vigias da referida unidade, fomos procurados pelo Dr. Fernando Cavalcante, que se identificou como gerente da Diretoria Jurídica da Universidade Estácio de Sá, com o fito de continuar a retirada das mencionadas peças como antes faziam.

Em contato telefônico esclarecemos a inviabilidade de tal permissão, primeiramente, em razão da decretação da falência da Galileo, e, principalmente, pelo fato de não termos tido acesso aos autos em questão tampouco cópia de decisão ou sentença que determinou a transferência da posse de tais pecas para requerente.

A requerente, por sua vez, formalizou tal pedido através do email que ora fazemos juntada, com cópias de algumas decisões dos autos mencionados, o que, s.m.j., não demonstra de forma clara e inequívoca que a mesma tornou-se legítima possuidora do acervo contido no laboratório de anatomia.

Pelas razões acima narradas, pugnamos, novamente, por expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ para que, primeiro, determine ao autor a devolução dos autos nº0093068-11.2014.8,19.0001. após, informe este Juízo Falimentar a disponibilidade do mesmo, e, por fim, de vistas dos autos aos Administradores Judiciais para ter ciência dos autos in tontum.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro/21 de outubro de 2016.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES GUSTAVO BANHO LICKS OAB/RJ 69.085

OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

Cópia do E-mail expedido pela Universidade Estácio de Sá e seus respectivos anexos

Monica Brum

Enviado em:

Assunto: Para:

terça-feira, 18 de outubro de 2016 15:23

Adm Judicial Licks <adm.judicial@licksassociados.com.br>

'Monica Brum'

RES: RETIRADA DE PEÇAS CADAVÉRICAS - CAMPUS UGF PIEDADE

Não me retornaram mais, Mônica.

Eu disse para peticionarem nos autos da falência requerendo a retirada das peças. Pedi também para nos enviarem a cópia da petição para analisarmos, pois o juiz pedirá para nos manifestarmos.

Depois disso não recebi mais nenhuma notícia,

De: Monica Brum [mailto:monicabrum@cncadv.com.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2016 15:12

Para: 'Adm Judicial Licks' <adm.judicial@licksassociados.com.br>

Assunto: RES: RETIRADA DE PEÇAS CADAVÉRICAS - CAMPUS UGF PIEDADE

Boa Tarde Dr. Leonardo.

Como ficou essa história?

Tivemos progresso?

Att,

Monica Brum



www.cleversonneves.com.br Tel.: +55 (21) 3970-3631 / 3970-3185 Rua da Assembléia, 36 - 11° Andar Centro/RJ Cep.20011-000 De: Adm Judicial Licks [mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2016 15:35

Para: cleversonneves@ig.com.br; 'Frederico Costa Ribeiro' <frederico@costaribeiroadvogados.com.br; 'Blicks@licksassociados.com.br; 'Monica Brum' <monicabrum@cncady.com.br>; rodrigo@costaribeiroadyogados.com.br; bruno@costaribeiroadyogados.com.br

Assunto: ENC: RETIRADA DE PEÇAS CADAVÉRICAS - CAMPUS UGF PIEDADE

Prezados,

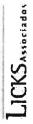
Diante do fato das peças cadavéricas estarem sendo transferidas pela e para a Universidade Estácio de Sá mesmo após o mandado de lacre, entrei em contato com o Drº Fernando para esclarece-lo que o lacre diz respeito a todo o Campus da UGF de Piedade. Pedi para que me enviasse o número do processo que autorizou a transferência das peças e que, por mera formalidade, peticionaríamos ao juízo requerendo o rompimento do lacre com o fim do término destas transferências. Ele também irá peticionar, mas requereu que os Administradores Judiciais se manifestem no sentido de se há ou não objeção quanto a referida transferência.

Segue o e-mail enviado por ele.

Atenciosamente

Leonardo Fragoso Advogado – Adm. Judicial (Recuperação Judicial e Falência)





Av. Rio Branco 143, 3º andar Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20040-006

富 (21) 2506-0750 /墨 (21) 2506-0769

admiud@licksassociados.com.br

Favor levar em conta o meio-ambiente antes de imprimir este e-mail.
Por favor tenga en cuenta el medioambiente antes de imprimir este e-mail.

Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.

De: Fernando Cavalcante de C. Bezerra de Araujo [mailto:fernando.araujo@estacio.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2016 13:51

Para: Adm Judicial Licks <adm.judicial@licksassociados.com.br>

Cc: glicks@licksassociados.com.br; Amanda Vieira Cassiano <amanda.cassiano@estacio.br>

Assunto: RETIRADA DE PEÇAS CADAVÉRICAS - CAMPUS UGF PIEDADE

Prezado Leonardo, boa tarde.

Conforme contato telefônico, é notória a necessidade de estudo utilizando peças cadavéricas na formação dos alunos da área de saúde, bem como a sua escassez no meio acadêmico, uma vez que não podem ser comercializadas e somente são obtidas por meio de doações, cada vez mais raras.

razoável que esses cadáveres permanecessem armazenados sem qualquer utilidade, sendo certo que o único motivo de não terem sido sepultados é para serem Ademais, também deve ser considerado o aspecto ético e da dignidade da pessoa humana na utilização destes cadáveres para fins científicos. Não sendo utilizados em prol de toda a Sociedade, na formação de novos profissionais de saúde.

Diante destas questões, havia sido realizada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0093068-11.2014.8.19.0001, a transferência do acervo de peças cadavéricas da extinta UGF para a Universidade Estácio de Sá. Em razão do volume de peças (mais de 6.000) e da complexidade da operação de transferência, o acervo permaneceu em depósito no Campus Piedade, sendo realizada a retirada contínua e gradativamente pela Instituição.

Com a decretação da falência do Grupo Galileo e o lacre do Campus Piedade, não temos mais acesso às peças remanescentes do acervo transferido à esta Universidade Dessa forma, indago, antes de nos dirigirmos a vízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capit R., se os ilustres administradores judiciais possuem alguma objeção ao acesso de nossos colaboradores ao Laboratório de Anatomia do Campus Piedade da UGF para retirada do referido acervo.

Desde já, agradeço a compreensão e colaboração e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento julgado necessário.

Att.,

Fernando Cavalcante de Carvalho Gerência Cível, Criminal e Paralegal – Diretoria Jurídica Jurídico (21) 3311-9307 | (21) 98702-5549

Estácio (2020)6.

APOIADOR OFICIAL

*050 9307

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justica Comarca da Capital Cartório da 28ª Vera Cível Cariorio da 26° - Varia Civer Av. Presidente Vargas, 2555 5° Pav. 508/517/530CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142 e-maii: cap28vciv@tjrj.jus.br

Fis.

Processo: 0093068-11.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo Por Infração Contratual / Locação de

Imóvel / Espécies de Contratos

Autor: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA

Autor: LEA PRADO FERREIRA DA GAMA

Autor: IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO

Autor: ANA MARIA DE SOUZA LAGE

Autor: CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP SA

Autor: LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Daniel Vianna Vargas

Em 15/12/2015

Despacho

Desentranhe-se e cumpra-se o mandado de fis. 300, restando ciente a parte que deverá entrar em contato com a Central de Mandados respectiva. Publique-se esta, inclusive, com a menção ao patrono de fis. 280 (terceiro interessado) que deverá, igualmente, participar da diligência para os fins pretendidos (recebimento dos cadáveres).

Reitere-se oficio de fis. 295, extraindo-se outro, especificamente ao IML.

Sem prejuízo, nada obsta que as partes apresentem petição conjunta com a descrição pormenorizada dos bens e sua destinação para eventual homologação do Juízo, desde que elaborada a descrição por profissional da área.

Rio de Janeiro, 15/12/2015.

Daniel Vlanna Vargas - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Daniel Vianna Vargas

DVVARGAS

O

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justica
Comarca da Capital
Comarca da Capital
Cartório da 28º Vara Civel
Av. Presidente Vargas, 2555 5º Pav. 508/517/530CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142
e-mail: cap28vciv@tjrj.jus.br

306

Código de Autenticação: 4WAT.VRFF.37RW.L4K9
Este código pode ser verificado em: http://www4.tiri.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

110 DVVARGAS

-



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 28ª Vara Cível

Av. Presidente Vargas, 2555 5º Pav. 508/517/530CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142 e-mail: cap28vciv@tjrj.jus.br

Processo: 0093068-11.2014.8.19.0001

Fls:307

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos

Atos Ordinatórios

AO AUTOR, BEM COMO AO TERCEIRO INTERESSADO SESES, MANDADO nº 833/2015 DESENTRANHADO ELETRONICAMENTE E REMETIDO À CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM REGIONAL DO MÉIER, AGENDAR A DILIGÊNCIA COM O SR. OJA, ANTE A DETERMINAÇÃO DE

Rio de Janeiro, 15/12/2015.

Cristine Henriques de Oliveira - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28998

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiclário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 28ª Vara Cível 28ª Vara Cível Av. Presidente Vargas, 2555 5° Pav. 508/517/530CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142 e-mail: cap28vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 530/2015/OF

Processo Nº: 0093068-11.2014.8.19.0001

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015

Distribuição:20/03/2014

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo Por Infração Contratual / Locação de

Autor: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA

Autor: LEA PRADO FERREIRA DA GAMA Autor: IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO

Autor, ANA MARIA DE SOUZA LAGE

Auto: CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP SA

Autor LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ

Ré: :: ALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA

Intere isado: SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Ilma. Doutora,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, determino a V.Sa. as providências necessárias AUTORIZANDO que seja realizada INSPEÇÃO NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO(Localizada na Rua Manoel Vitorino número 553 - Piedade),com a urgência necessária, para os fins constantes do ofício de fis. 247 (Cópia em anexo), com pronta resposta à este Juízo .

Atenciosamente

Danuel Vianna Vargas Juiz de Direito

llma. Senhora Doutora Delegada de Polícia da 24ª Delegacia de Polícia

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4YAM.IMI2.1Z5X.DWL9 Este código pode ser verificado em: http://www4.tirl.jus.br/CerfidaoCN.J/validaceo.do

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 28ª Vara Cível 28ª Vara Cível Cartorio da 26" vara Civel 25" vara Civel Av. Presidente Vargas, 2555 5º Pav. 508/517/530CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142 e-mail: cap28vciv@tjrj.jus.br



№ do Ofício : 531/2015/OF

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015

Processo Nº: 0093068-11.2014.8.19.0001

Distribuição:20/03/2014

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo Por Infração Contratual / Locação de Autor: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA Autor: LEA PRADO FERREIRA DA GAMA

Autor: IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO Autor: ANA MARIA DE SOUZA LAGE

Autor: CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP SA Autor: LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA

Interessedo: SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Ilmo. Doutor,

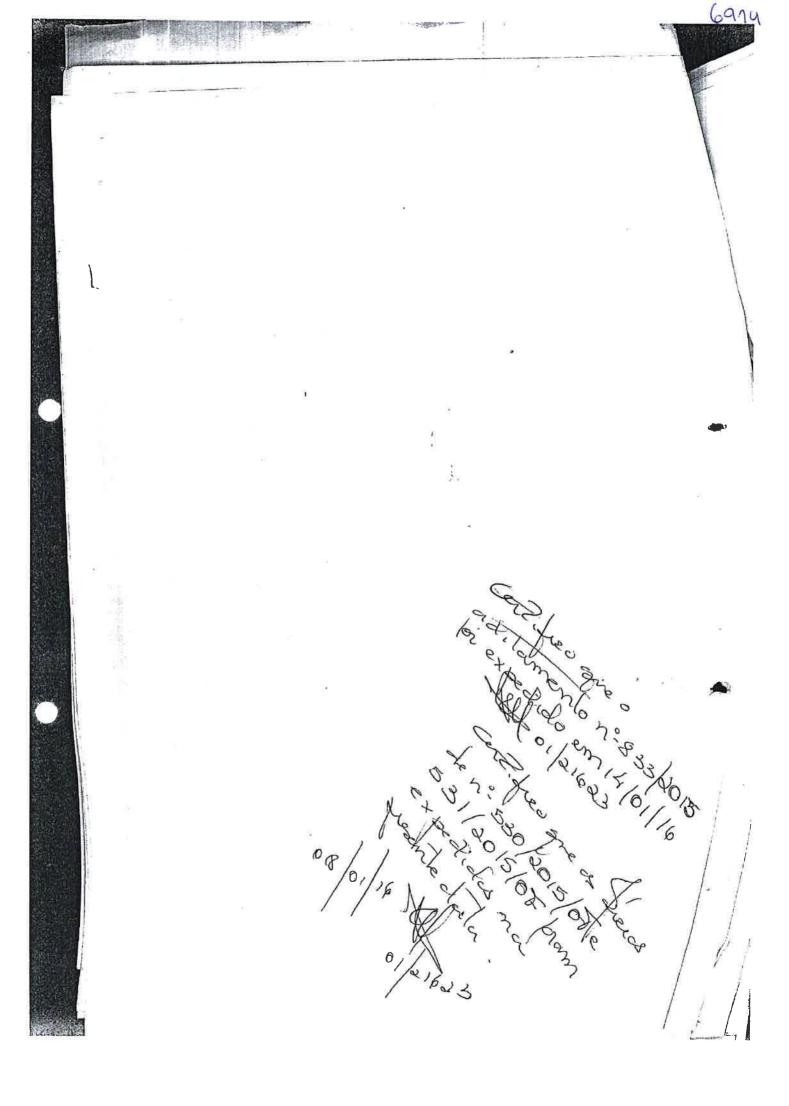
A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, determino a Vossa Senhoria a inspeção no Campus da Universidade Gama Filho, conforme informações do ofício em anexo de fis. 247 do prisente processo. E, ainda, no sentido de que seja informado a este Juizo o resultado do aqui

Atenciosamente,

Daniel-Vianna Vargas Juiz de Direito

Ao Diretor do IML

60



6915 (i) Junto a deser author of Medical Bios teams intering distant (R 1

3/1

Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciarlo Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 28º Vara Cível

2588-2142 e-mail: cap28vclv@tlrj.jus.br

0021

0093089-11.2014.8.19.0001 Parte: Campus da Universidade Gama Filho Oficial: Luiz Otávio Caivo Rangel

2016002021 14/01/2016 Data Limite: 17/02/2016

URGENTE

1/2016/ADT

ADITAMENTO 833/2015

Processo: 0093068-11.2014.8.19.0001 Distribuído em: 20/03/2014

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Despejo Por Infração Contratuat / Locação de

Imóvel / Espécies de Contratos

Autor: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA

Av. Presidente Vargas, 2555 5º Pav. 508/517/530CEP: 20210-03u

Autor: LEA PRADO FERREIRA DA GAMA

Autor: IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO

Autor: ANA MARIA DE SOUZA LAGE

Autor: CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP SA

Autor LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA

Interessado: SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Local da Diligência: RUA MANOEL VITORINO 553 PIEDADE.

Finalidade: ADITAMENTO DO MANDADO 833/2015 PARA QUE CONSTE O DESPACHO DE FLS. 305. DOCUMENTO EMANEXO...

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) Daniel Vianna Vargas, MANDA que se ADITE do mandado anteriormente expedido o inteiro conteúdo do presente e da(s) peça(s) que o integra(m), devendo o Oficial de Justiça designado, em seu cumprimento, proceder às diligências necessárias para o atendimento ao que foi determinado, nos termos e de acordo com a(s) cópia(s) que segue(m) em anexo 7 FOLHAS, extraída(s) dos autos do processo acima mencionado, que fica(m) fazendo parte integrante do processo. Eu, _______ Jacqueline Fernandes de Miranda - Subst. do Escrivão - Matr. 01/21623, digitei e conferi. E eu, ______ Jacqueline Fernandes de Miranda - Subst. do Escrivão - Matr. 01/21623, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016

Daniel Vianna Vargas Juiz de Direito

Resultado do mandado:

POSITIVO () CANCELADO () PARCIALMENTE CUMPRIDO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO POR INÉRCIA DA PARTE () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO POR PERICULOSIDADE

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 45P8:74GH.7X17.S31A Este código pode ser verificado em: http://www4.ljrj.jus.br/CertideoCNJ/ralidagao.do

1253

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Central de Cumprimento de Mandados do Méier do Méier

Comarca da Capital Cartório da 28ª Vara Civel Processo: 0093068-11.2014.8.19.0001 Mandado: 2015075225

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, o R. mandado foi integralmente cumprido no ADITAMENTO 833/2016, de 14/01/2016.

O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.

Roselto Roland R. Da Silva Ja 040-R.J. 35203

ONE/RS 158.55.9

Esticus de S.



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ CURSO DE MEDICINA

INVENTÁRIO DE PEÇAS CADAVÉRICAS

Após levantamento do acervo de peças cadavéricas da Universidade Gama Filho, atualmente localizadas nas dependências dos laboratórios anatêmicos de seu Campus na Rua Manoel Vilorino, 553, Pieda de Río de Janeiro, seque abaixo lista de inventário das 6917 pepas altexistentes:

1. OSSÁRIO:

(are

Distribuidos em cabras ou em armários, foram contabilizados 4001 ossos e conjuntos ósseos, classificados como

- Eacápula 25 oscos
- Clavicula 129 ossos
- Úmero 164 ossos
- · Ulna 92 ossos
- · Rédio 74 ossos
- Mão 9 conjuntos ósseos
- Osso do Quadril ou pelve osses (Sacro-e Illaco juntos) - 69 ossos

Fēmus - 134 ossos

Patela – 66 03505

- . Tible 145 ossus
- Fíbula 13 casos
- Pá articulado 24 conjuntos
- Gránio 82 ossos
- Cálotás crantanas 47 ossos
- Mandibula 182 oesos
- Esfenóide 7 ossos
- Zigomálico 21 ossos
- Nesal –4 cases

- Hioide 15 ossos
- Temporal 29 ossos
- Viscerocránio 2 ossos
- Naurocránio 3 ossos
- Demais ossos isolados da cabeça
- -48 oseos
- Esterno e porção do Manúbrio do
 Esterno = 77 ossos:
- Costelas 1670 ossos:
- Vertebra Atlas 18 ossos.
- Vértebra Axis -- 11 ossos
- Veriebras Cervicais 202
- Vértebras Torécicas –416
- Vértébras Lomberes :85
- Sacro 25 desas
- Coluna arigulada ou logos de coluna vertebral 11 conjuntos ésseos
- Esqueleto de Crianga 0;
 Esqueleto

2. CUBAS E BALDES - MATERIAL FORMOLIZADO

Distributões em 26 baldes dos mars diversos tamanhos, e em 21 cubas, foram contabilizados 135 cadáveros inteiros (ainda para dissecar ou já dissecados), elêm de 1743 pegas immojizados, classificadas conto:

> Rus de Bripe 146 - Rio Compriso Rio de Janeim/PJ - CEP, 2016 (-00) Tel: (21) 7574-1716

J proto

- Cadáveres Interos Fechados 48 cadaveres
- Codáveres intelnos já dissecados 87 cadáveres
- Dorso / Perineo / Pelve / Membro
 Superior/ Membro Inferior = 246 paças
- Cabaças a Hamilaces 314 pages.
- Órbitas e dissecções de Newo Facial - 20 peças
- Meninges 34 paças
- Neuro Sistema Nervoso Central 96 neces

- Articulações 247 peças
- Biocos Viscerais 51 biocos de visceras (não isoladas)
- Corações 114 paças.
- Laringes 59 peçes
- Pulmão 140 paças
- Figado 94 peças
- Rins 44 peças.
- Boço 65 peças
- Intestino 10 peças
- Génito-unnario 214 peças

3. BALDES - MATERIAL GLICERINADO

Olstribuldos em 13 baides cos mais diversos tamenhos, foram contabilizados 881 paças glicerinadas, classificadas como:

- Rins 173 peças
- Naurp → Sistems Nervoso Central → 16 peças
- Ombro -126 peças
- Cotovelo 186 peças

- Mão e punho 116 peças
- Quadril e pelve —53. peças
- Joefho 141 peças
- Tomozelo 70 peças

4. MUSEU ANATÔMICO

Distribuidos em 126 caixas de acrítico, potes de vidro ou ermánios com vitrinas, estas peças formavam o acervo do museu anatórnico da instituição, com diversas dissacções especiais e metodologias de dissacção anatórnica diferenciadas. Foram contabilizados 152 peças, elystificadas como:

- Dissecção de Piexo Braquial 01 peça
- Dissecção de ramos da Artéria
 Carótida 01 peça
- Esqueletos inteiros artículados 11 esqueletos
- Tronco articulado 01 peça
- Crânios 48 ossos

- Desecção de hemipelva feminina –
 02 peças
- Fetos 18 pegas
- Dissecção de útero 01 peça
- Dissecção de Antebreço e man —
 02 peçás.
- Dissecção de pei → 01 peça:
- Anomelia...com criança com duas cabeças 01 peça

Rus de Bisps. 146 - Rio Comprido Rio de Janatro RJ - CEP: 2026; 080 Tel. (21) 2574-1710 - who

- Dissecção de pé com arop venoso
 01 peça
- Dissecção de pé-com músculos 01 peça
- Dissecção de mão 01 peça
- Díssecção de encéralos 19 peças.
- Dissecção de musculatura
 extrinseoa do olho 6 peças
- Dissecção de cabeças e hemilaces
 19 peças
- Dissecções da Corações -- 15
 preças
- Disseçção da nervos espirihais —
 01 paça

- Dissecção de membro inferior 01 peça
- Dissecção de membro superior 01 peça
- Ossos Fēmur / Úmero / Rādio /
 Ulna / Vertebre: e Costeta / Temporai /
 Maxis / Mandibulb 13 osaça
- Disseções de Figados 96 peças
- Dissecções de nos -- 06 peops
- Dissecções de pulmões 04 peças
- Dissecção de estômago 01 peça
- Dissecção de listestinos 07 peças

Rio de Janeiro, 22 /01/2016.

T

Prof Rafael Augusto Dentas Prinz - 10 19689 Responsável tácnico

Prof Silvio Pessanha Neto - 1043162

Cocidenado Adjunto do Curso de Medicina

Profe, Luciena Maha Borges de M. Souza - 1043164 Cooldenadors Geral dos Cursos de Medicina Universidade Estacio de Sa (UNESA) -

Prof Antiomin - Donney Ougusto da luha mat 1049734 CPF: 737927.137.79

> Rua do Bispo, 146 - Rio Compudo, Rio de Janaro RI - CEP: 2020 FOSO Tel: (21) 2574-1710

Andamento Processual dos autos nº 0093068-11.2014.8.19.0001

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo No 0093068-11.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 18/10/2016 15:12:57 - Primeira instância - Distribuído em 20/03/2014

Visualização dos Históricos dos Mandados

Prioridade - Pessoa Idosa - Lei n º 10.741/03

Comarca da Capital

28ª Vara Cível

Cartório da 28ª Vara Cível

Endereço:

Av. Presidente Vargas 2555 5º Pav. 508/517/530

Bairro:

Cidade Nova

Cidade:

Rio de Janeiro

Oficio de Registro:

2º Ofício de Registro de Distribuição

Assunto:

Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos

Classe:

Despejo por Falta de Pagamento

Autor

PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e outro(s)...

Réu

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA

Interessado SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Listar todos os personagens

Advogado(s):

RJ095203 - ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

RJ133484 - AMANDA VIEIRA CASSIANO

RJ156589 - FERNANDO CAVALCANTE DE CARVALHO BEZERRA DE ARAUJO

Prazo:

5 dia(s)

Tipo do Movimento:

Vista ao Advogado

Advogado:

RJ095203 - ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Data da entrega:

09/05/2016

D mentos Digitados:

Vista de Autos

Tipo do Movimento:

Publicado Atos da Serventia

Data da publicação:

07/03/2016

Folhas do DJERJ.:

102/113

Tipo do Movimento:

Enviado para publicação

Data do expediente:

03/03/2016

Tipo do Movimento:

Ato Ordinatório Praticado

Data:

03/03/2016

Descrição:

AO INTERESSADO SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO À 24ª DP.

Tipo do Movimento: Data da juntada: **Juntada - Ofício** 02/03/2016

Número do documento:

00

Descrição da juntada:

ofício oriundo da 24ª D.P.

Tipo do Movimento:

Juntada - Ofício

Data da juntada:

02/03/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 23/02/2016

Descrição: Certifico que o ofício foi expedido na presente data.

Documentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos

Data da digitação: 18/02/2016

Documentos Digitados: Ofício Solicitação (DIVERSOS)

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 18/02/2016

Descrição: CERTIFICO QUE ANTE A DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE FLS. 308, CONFORME FLS. 318/319

REMETO OS AUTOS À DIGITAÇÃO DE NOVO OFÍCIO ENCAMINHANDO OS DOCUMENTOS

AFIXADOS À CONTRACAPA.

Documentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Juntada - Ofício Data da juntada: 16/02/2016

Número do documento: 006337/1024

Descrição da juntada: GUIA DE REMESSA

Tipo do Movimento:

Data da juntada:

Re Itado:

Juntada de AR

11/02/2016

Negativo

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia

Data da publicação:03/02/2016Folhas do DJERJ.:96/98

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 01/02/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 01/02/2016

Descrição: Ao interessado sobre mandados juntados.

Documentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado

Data da juntada: 01/02/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 15/01/2016

Descrição: Certifico que o aditamento do mandado de nº 833/2015 foi expedido em 14/01/2016.

Tı, do Movimento: Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa: 14/01/2016

Documentos Digitados: Aditamento Mandado Eletrônico (sem desentranhamento)

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 08/01/2016

Descrição: Certifico que os ofício de nº 530/2015/OF e 531/2015/OF foram expedidos na presente

data.

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 17/12/2015

Descrição: na expedição - 17/12/15.

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos

Data da digitação: 15/12/2015

Descrição: DIGITADO OFÍCIO

Documentos Digitados: Ofício Solicitação (DIVERSOS)

Ofício Solicitação (DIVERSOS) Ofício Solicitação (DIVERSOS) 18/10/2016 Resultado da consulta processuat

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia

Data da publicação:17/12/2015Folhas do DJERJ.:83/86

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 15/12/2015

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 15/12/2015

Descrição:

AO AUTOR, BEM COMO AO TERCEIRO INTERESSADO SESES, MANDADO n º 833/2015
DESENTRANHADO ELETRONICAMENTE E REMETIDO À CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM

REGIONAL DO MÉIER, AGENDAR A DILIGÊNCIA COM O SR. OJA, ANTE A DETERMINAÇÃO

DE FLS. 305/306.

Documentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Desentranhamento de Mandado

Data do movimento: 15/12/2015

Tipo do Movimento: Publicado Despacho

Data da publicação: 17/12/2015 Folhas do DJERJ.: 83/86

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 15/12/2015

Tip 10 Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 15/12/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 15/12/2015

Descrição: Desentranhe-se e cumpra-se o mandado de fls. 300, restando ciente a parte que deverá

entrar em contato com a Central de Mandados respectiva. Publique-se esta, inclusive,

com a menção ao patrono de fls. 280 (terceiro inte...

Ver íntegra do(a) Despacho

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz

Data da conclusão: 15/12/2015

Juiz: DANIEL VIANNA VARGAS

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 10/12/2015

Descrição: CERTIFICO QUE NÃO HOUVE RESPOSTA AO OFÍCIO DE FLS. 295, ATÉ A PRESENTE

DATA..

Dc. .mentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 10/12/2015

Número do Documento: 201507435834 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 04/11/2015

Descrição: CERTIFICO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO FLS. 301.

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia

Data da publicação: 11/09/2015 Folhas do DJERJ.: 108/110

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 09/09/2015

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 09/09/2015

Descrição: AO INTERESSADO - (x) AUTOR, () RÉU, () X PARA QUE SE

6925

MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ()PESSOA DESCONHECIDA ()MUDOU-SE (x)ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO ()ENDEREÇO INSUFICIENTE ()PESSOA FALECIDA () INÉRCIA DA PARTE EM ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DO OJA () OUTROS:

Documentos Digitados:

Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento:

Juntada de Mandado

Data da juntada:

09/09/2015

Tipo do Movimento:

Ato Ordinatório Praticado

Data: Descrição:

17/08/2015 Certifico que o mandado de intimação foi expedido na presente data.

Documentos Digitados:

Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento:

Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa:

13/08/2015

Documentos Digitados:

Mandado de Intimação p/ fins diversos.

Tipo do Movimento:

Ato Ordinatório Praticado

Data:

13/08/2015

Descrição:

Certifico que o ofício foi expedio na presente data.

Tipo do Movimento:

Ato Ordinatório Praticado

Data:

07/08/2015

Descrição:

CERTIFICO QUE AS CUSTAS RELATIVAS ÀS GRERJES DE FLS.248 E 275 FORAM

CORRETAMENTE RECOLHIDAS.

mentos Digitados:

Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Data da digitação:

Digitação de Documentos

Documentos Digitados:

Ofício Solicitação (DIVERSOS)

Tipo do Movimento: Data da publicação: Folhas do DJERJ.:

Publicado Despacho

13/08/2015 160/167

06/08/2015

Tipo do Movimento:

Enviado para publicação

Data do expediente:

06/08/2015

Tipo do Movimento: Data de Recebimento: Recebimento 06/08/2015

Tipo do Movimento:

Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho:

Descrição:

Recolhidas as custas, deverá ser complementada a diligência anterior, no sentido da descrição pormenorizada dos bens constantes dos imóveis, especialmente aqueles

apontados a fls. 247 e 275 e seguintes. Somente após a...

Ver íntegra do(a) Despacho

Documentos Digitados:

Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento:

Conclusão ao Juiz

Data da conclusão: Juiz:

06/08/2015

DANIEL VIANNA VARGAS

Tipo do Movimento:

Juntada - Petição

Data da juntada:

06/08/2015

Número do Documento:

201504742537 - Proger Comarca da Capital

201504742447 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento:

Juntada - Petição

Data da juntada:

24/07/2015

Número do Documento:

201503963096 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Data da juntada:

Juntada - Ofício

23/06/2015

18/10/2016

Resultado da consulta processual

6927

Número do documento: 02401308/201

Tipo do Movimento: Juntada - Ofício Data da juntada: 19/06/2015 Número do documento: 234/2015

Descrição da juntada: OFÍCIO ORIUNDO DO 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Tipo do Movimento: Juntada - Documento

Data da juntada: 09/06/2015

Descrição da juntada: MALOTE DIGITAL - PROCESSAMENTO IDOSO 22

Tipo do Movimento: Juntada - Ofício Data da juntada: 08/05/2015 Número do documento: 464/2015

Descrição da juntada: OFÍCIO ORIUNDO DO 27º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Tipo do Movimento: Juntada - Peticão

Data da juntada: 30/03/2015

Número do Documento: 201501563181 - Proger Comarca da Capital

201501161430 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 23/02/2015

Número do Documento: 201500787810 - Proger Comarca da Capital

Tip_ do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 19/09/2014 Descrição: PILHA JUNTADA 35

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 19/09/2014

Número do Documento: 201405152133 - Proger Comarca da Capital

> 201405125538 - Proger Comarca da Capital 201404965804 - Proger Comarca da Capital 201404914171 - Proger Comarca da Capital 201404794948 - Proger Comarca da Capital 201404470548 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Publicado Despacho

Data da publicação: 01/08/2014 Folhas do DJERJ.: 163/168

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 30/07/2014

Ti, do Movimento: Recebimento Data de Recebimento: 29/07/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 29/07/2014

Descrição: 1. Diga o autor quanto à alegação de furto de bens do réu que se localizam no "campus"

Piedade. (fls. 258-261), considerando que já foi efetivado o despejo. 2. Fls. 263-264,

venha a comprovação, nos autos da exe...

Ver íntegra do(a) Despacho

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz Data da conclusão: 29/07/2014

Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 22/07/2014 Descrição: GAB - F

18/10/2016

Resultado da consulta processual

6928

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 22/07/2014

Número do Documento: 201403926037 - Proger Comarca da Capital

201403885811 - Proger Comarca da Capital 201403473981 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado

Data da juntada: 22/07/2014

Tipo do Movimento: Publicado Despacho

Data da publicação:06/06/2014Folhas do DJERJ.:173/185

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 04/06/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 04/06/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 03/06/2014

Descrição:Aguarde-se o pedido de informações. **Documentos Digitados:**Despacho / Sentença / Decisão

Tip do Movimento: Conclusão ao Juiz

Da. da conclusão: 30/05/2014

Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 30/05/2014

Número do Documento: 201402797416 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 20/05/2014

Descrição: PILHA JUNTADA 37/14

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 20/05/2014

Número do Documento: 201402635102 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Publicado Despacho

Data da publicação:19/05/2014Folhas do DJERJ.:164/171

Tiph do Movimento: Enviado para publicação

Date of the Description Date of the Description 15/05/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 15/05/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 14/05/2014

Descrição: ...3. Abra-se o segundo volume do feito, considerando que o primeiro já conta com mais

de 200 folhas.

Ver íntegra do(a) Despacho

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz

Data da conclusão: 14/05/2014

Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 14/05/2014 Descrição: gab f Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 14/05/2014

Número do Documento: 201402540588 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa: 06/05/2014

Documentos Digitados: Mandado de Despejo

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data:06/05/2014Descrição:DIGITAÇÃO pri

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 06/05/2014

Número do Documento: 201402359670 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Publicado Despacho

Data da publicação: 09/05/2014 Folhas do DJERJ.: 172/182

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 06/05/2014

Tip do Movimento: Recebimento
Da. de Recebimento: 02/05/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 02/05/2014

Descrição:Junte-se. Ante as considerações tecidas pelo demandante às fls.186 e seguintes e a

ausência de resposta da parte demandada, que regularmente citada manteve-se

inerte, consoante certificado às fls.178 verso, acolho o ped...

Ver íntegra do(a) Despacho

Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz

Data da conclusão: 02/05/2014

Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

 Data:
 25/04/2014

 Descrição:
 dig 24/4

Tir do Movimento: Publicado Despacho

 Da. da publicação:
 30/04/2014

 Folhas do DJERJ.:
 172/176

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 25/04/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 25/04/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente

Data Despacho: 15/04/2014

Descrição: Visando a melhor cognição possivel do feito, principalmente diante da ausência de

resposta por parte da ré, assim como da sua finalidade institucional, determino, também

por cautela, a expedição e cumprimento de mandado ...

Ver íntegra do(a) Despacho

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz

Data da conclusão: 15/04/2014

18/10/2016

Resultado da consulta processual

Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO 6930

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

 Data:
 15/04/2014

 Descrição:
 CLS - GAB

Tipo do Movimento: Juntada - Petição Data da juntada: 15/04/2014

Número do Documento: 201402043609 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado

Data da juntada:26/03/2014Número do Documento:408/2014/MNDResultado:Positivo

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

 Data:
 25/03/2014

 Descrição:
 CLS-GAB-F

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos

Data da digitação: 24/03/2014

Documentos Digitados: Mandado de Citação e Intimação

Tipo do Movimento: Publicado Decisão

 Da* da publicação:
 26/03/2014

 Fo. ∠s do DJERJ.:
 196/201

Tipo do Movimento: Enviado para publicação

Data do expediente: 24/03/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 21/03/2014

Tipo do Movimento: Decisão - Concedida a Medida Liminar

Data Decisão: 21/03/2014

Descrição: ... Diante do exposto, expeça-se mandado de citação e intimação para que o demandado

desocupe o imóvel, no prazo de 15 dias, sob pena do desalijo forçado, podendo, em igual

prazo ilidir o despejo se promover a purga da ...

Ver íntegra do(a) Decisão

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz Data da conclusão: 21/03/2014

Juin MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

 Data:
 20/03/2014

 Descrição:
 CLS-GAB

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado

Data: 20/03/2014

Descrição: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO A R. DECISÃO DE FLS 169, APENSEI ESTES AUTOS

AO PROCESO Nº 0024310-14.2013.8.19.0001. CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE AS CUSTAS

E A TAXA JUDICIÁRIA FORAM RECOLHIDAS CORRETAMENTE.

Documentos Digitados: Atos Ordinatórios

Tipo do Movimento: Apensação Data do apensamento: 20/03/2014

Tipo do Movimento: Distribuição Dependência

Data da distribuição: 20/03/2014

Serventia: Cartório da 28ª Vara Cível - 28ª Vara Cível

Processo Principal: <u>0024310-14.2013.8.19.0001</u>

Processo(s) no Tribunal de Justiça: <u>0024827-85,2014.8,19.0000</u>

Protocolo(s) no Tribunal de Justiça:201400243396 - Data: 22/05/2014

Existe petição/ofício a ser juntado ao processo.

03/08/2016 - Protocolo 201605521505 - Proger Comarca da Capital

Local da organização interna:

Prazo Idoso 3

Localização na serventia:

Vista de Autos

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

12/12/2016

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o seguinte:

Primeiramente, em cumprimento ao *decisium* de fls., esta Administração Judicial requer que seja acostado aos autos os recibos e os comprovantes de depósitos realizados para que surtam seus regulares efeitos.

Outrossim, informamos que no último 16 de novembro de 2016 fomos avisados pelo supervisor dos vigias que o llustre Oficial de Justiça Avaliador da Justiça do Trabalho, realizou, na sede da massa falida, penhora e avaliação do imóvel mencionado referente aos processos nº 0023400-59.2009.5.01.0039, 0010157-36.2014.5.01.0051, e, 0001343-13.2010.5.01.0039, respectivamente, como se verefica nos mandados acostados nestes pronunciamento.

Em sendo assim, a fim de evitarmos procedimentos arrecadatórios, pelo Juízo Trabalhista, dos bens da massa falida, pugnamos para que seja oficiado aos D. Juízos, apontados nos madados em anexo, informando o estado









falimentar da reclamada, assim como no que tange a indisponibilidade dos imóveis penhorados.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2016.

MASSA FALÍDA DE GALÍLEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 GUSTAVO BANHO LICKS OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

01/12/2016 - BANÇO DO BRASIL 223410242 13:33:43 COMPROVANTE DE TED 0109 An Controlated and the Control to transfer NR. DOCUMENTO DATA DA TRANSFERENCIA 814.188 01/12/2016 REMETENTE CLEVERSON LIMA NEVES TELEFONE INFORMADO 002139703631 FAVORECIDO CLEVERSON NEVES ADV E CON 13.743.560/0001 88 CNPJ BANCO: 237 AGENC: 6566 CONTA: 00000005967 FINAL IDADE 010 **OBSERVAÇÃO** VAL OR VALOR DA TARIFA 9,333,00 VALOR TOTAL 17,00 9.350.00 NR. AUTENTICAÇÃO LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO. 9.51C.5CB.463.A52.CDA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO

01/12/2016 - BANCO DO BRASIL -13,30,08 223410242 Comprovante de Resgate Justica Estadual Numero de Protocolo : 0000000028960450 Processo : 0105323-98,2014.8.19,0001 Numero do Alvara : 146/1300/2016 Data do Alvara Data do Alvara : 24.11.2016 Data do Levantamento : 01.12.2016 Beneficiario : CLEVERSON DE LIMA NEVES CPF/CNP.J : 00080656358734 Agencia do Resgate : 2234-S.PUBLICO R.JANEIRO DADOS DO RESGATE Valor do Capital : R\$ Valor dos Rendimentos: R\$ 939,12 Valor Bruto Resgate : R\$ Valor do IR : R\$ Valor Liquido Resgate: R\$ 9.350,00 0,00 9.350.00 DADOS DO CREDITO Finalidade : Pagamento em Especie Agencia do Saque : 2234-S.PUBLICO R.JANETRO Levantador CLEVERSON DE LIMA NEVES CPF 00080656358734 Data do Pagamento : 01.12.2016 INFORMAÇÕES ADICIONAIS Conta Resgatada 3200106840222 Autenticação : 4,6D4.351.8BF.530.768 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciario > Servicos Exclusivos > Deposito Judicial > Comprovantes. Clientes BB tambem podem acessar no Autoatendimento Pessoa Fisica e Gerenciador Financeiro. matter (decent (1000) o del encapeda () * (minocale) Declaro ter recebido o valor liquido acima.

and the second s

RECIBO

R\$ 1.750.00

EU, RODRIGO ANDRADE DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 25606068-2 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 139.630.627-70, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$1.750,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

grand et charlont aprishad

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSITO 8558.16440-9/500 FAVORECIDO: RODRIGO ANDRADE DE SOUZA

DEPOSITO EM DINHEIRO:

1.750,00

CICLO: 02.12.20160043410702510000118 REALIZADO EM: 02/12/2016 as 12:24:14

AUTENTICACA0 229F23499BD469E50471D4E2E481EBDABF170710

1110071 702539553 021216

1750,00C RODRIG

RECIBO

R\$ 950,00

EU, NILSON LIMA DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09477343-9 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº023.602.087-05, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, N°553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE/DEZEMBRO DE 2016.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:45 H

FAVORECIDO: NILSON LIMA DE OLIVEIRA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023812-9

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00381 TERM:102 AUT:124

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, GILSON DAMIÃO SALDANHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № 322588-9 E INSCRITO NO CPF SOB O № 398.539.347-87, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O № 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, №553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.



BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:45 H

FAVORECIDO: GILSON DAMIAO SALDANHA
AGENCIA: 2576-3 CONTA: 1003643-7
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00378 TERM:102 AUT:123

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, NELSON PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 05666012-9 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 696.462.957-20, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

nelson Pereira des Santes

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:44 H

FAVORECIDO: NELSON PEREIRA DOS SANTOS

"» AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023797-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG, ACOLHEDORA: 6566 N.SEQ: 00375 TERM: 102 AUT: 122

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, <u>LUIZ CARLOS RAMOS DE BARROS. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03822559-5 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 483.087.817-72, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.</u>

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:44 H

FAVORECIDO: LUIZ CARLOS RAMOS DE BARROS AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023762-9

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

~ AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00373 TERM:102 AUT:121

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, <u>CELSO BOTELHO DE MELLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04997242-5 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 013.585.247-18</u>, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:44 H

FAVORECIDO: CELSO BOTELHO DE MELLO AGENCIA: 1309-9 CONTA: 0006169-7

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG,ACOLHEDORA:6566 N,SEQ:00371 TERM:102 AUT:120

...VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950.00

EU, <u>RENATO SEVERINO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07318821-1 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 856.438.827-87</u>, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, N°553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denote Sains & fil

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:43 H

FAVORECIDO: RENATO SEVERINO DA SILVA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 0009231-2

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00369 TERM:102 AUT:119

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 30581370-1 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 176.524.717-96, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Morios Raulo de Souzo Silvro

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:43 H

** FAVORECIDO: MARCOS PAULO DE SOUZA SILVA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023756-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00365 TERM:102 AUT:118

VALOR EM DINHEIRO:

950,00

RECIBO

R\$ 950,00

EU, JOEL BATISTA DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07381773-6 E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 880.290.857-53, RECEBI DA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, EM CURSO PERANTE A 7º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, AUTUADO SOB O Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, A QUANTIA SUPRA DE R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGIA PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA UGF SITUADO À RUA MANOEL VITORINO, Nº553, PIEDADE, RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Jol Dusta de Silva

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA

DATA: 02/12/2016

HORA: 11:43 H

FAVORECIDO: JOEL BATISTA DA SILVA AGENCIA: 3249-2 CONTA: 1023806-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6566 N.SEQ:00363 TERM:102 AUT:117

VALOR EM DINHEIRO:

950,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 6o, andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0001343-13.2010.5.01.0039 - RTOrd

Secretaria de D Ao Oficial de Ju	
Recebido em	1 1

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Nº 0151/2016

Exequente

Flizabeth Davinha de Sant Anna

Executado

Sociedade Universitária Gama Filho , Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz, Carlos da Gama Cardoso de Oliveira, Paulo Cesar Passos Ferreira da Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama

Local da Diligência:

Rua Manoel Vitorino 575 - Piedade- RIO DE JANEIRO RJ 20740-280

O Juiz do Trabalho Substituto, Flavia Nobrega Cozzolino, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel matrícula nº 88.892, do(a) executado(a) **Sociedade Universitária Gama Filho**, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal

R\$ 14.759,27

1.145.888.88 IDTR

Honorários Advocatícios

R\$ 5.707,39

443.113,51 IDTR

Subtotal:

R\$ 20.466,66

1.589.002,39

Total:

R\$ 20.466.66

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 24 de Outubro de 2016

Flavia Nobrega Cozzolino Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

397.VT. 83.

Proc. nº. 1343-13 2019

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dias do mês de	ano de dois mil e deneser
na Pur navoel Vitoling 575	nesta Comarca
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho	da 31 Vara do Trabalho
do (e) R do Janeiro	na ovocucão movido nor
contra	
procedi à Penhora e Avaliação dos bonos e coguir discriminado	Cantlandor)
procedia i entiora e Avaliação dos beris a seguir discriminados:	
Discriminação	
시 그렇는 시간 그렇게 가장 없는 것이 없는 것이 되었다. 이번 사람이 되었다면 하는데 그렇게 되었다. 그 나는 그리고 있는데 그렇게 되었다. 그 나는데 없는데 그렇게 되었다.	Valor
- Predo steads no Person Harried	_
Vitorino, 575 & Respective tothers,	
molacola 88.397 6 Service	
Registral de Invision & Francisco	***************************************
MAX.	CA 3.000 000,00
	1
······································	
International Control of the Control	
	200 CO 10 CO
Valor Total	3 000 000
(10 -01-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	3.000.000,00
Ovolor total deate AUTO deather and)
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida	
Ressalvas: No local man harling queen	under our del
depostario	

GRÁFICA TRT 1º REG. MOD. 753078308

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

6955

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805151 - e.mail: vt51.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010157-36.2014.5.01.0051

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: MARCIA PONCE DE LEON TAVARES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO RUA MANUEL VITORINO, nº 518, 521, 543, 575 e 661, ENCANTADO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20740-280

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHAES da 51^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens do(s) executado(s) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65

quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 79.054,28

OBS: A penhhora deverá recair nos imóveis situados no local de diligência, conforme certidão de RGI.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

515 VT. P3

Proc. nº 10157 - 34 2014

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dias do mês de movembre do :	ano de dois mil e de de la companya de dois mil e
na \$43	
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalbo	da
contra para cobrança da dívida de contra procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	na execução movida por
contra	······································
para cobrança da dívida de	move and, arguente :
(1	······
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	
- enedis a respectition terminação setudo ma	Valor
- Predis a respectives timenes situado ma	Valor
he rangel others, conform Get das	
de Cor.	***************************************
Pur Hansel Vitering 518	- RD 260.000.00
- Re theret Viterum 1, 521	1.500.000.00
- Puz Marcel, Votering 543	- RA 6-000 00000
- Par Handly Viterro 575	193.00000000
Pur Marie Velorin 661	- RH 1 500.000,00
A Secretary Secr	
	- 10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1
	Ship in the Williams
	12,260.00000
Valor Total	- 0 0-
Doze unchoes of dusentos Valor Total	- mil leas
(·········0········)
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida	
Ressalvasy Não have no local que pude	u ser fel
	A PARTY OF THE PAR
	1
	1 1 1

GRAFICA TRT 1ª REG MOD 752075008

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 6o. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0023400-59.2009.5.01.0039 - RTOrd

Secretaria de D Ao Oficial de Ju)
Recebido em	7	y.	

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Nº 0125/2016

Exequente

Thadeu Fernandes Rocha Vianna

Executado

Paulo César Passos Ferreira da Gama Filho, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz, Carlos da Gama Cardoso de Oliveira, Paulo César Prado Ferreira da Gama

Local da Diligência:

Rua Manoel Vitorino, 543 - RIO DE JANEIRO RJ 20000-000

O Juiz do Trabalho Substituto, **Flavia Nobrega Cozzolino**, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel matrícula nº 17.316-A, do(a) executado(a) **Paulo César Passos Ferreira da Gama Filho**, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal

R\$ 140.081,09

Subtotal:

R\$ 140.081,09

Total:

R\$ 140.081,09

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após às 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 28 de Setembro de 2016

Flavia Nobrega Cozzolino Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

317 VT 85

Proc. nº 23400 - 59. 2009

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 das do mês de malemalas do	ano de dois mil e
na Rue Manuel Viterino, 543	nosta Comerca
Aos dias do mês de	315 West de Teste U
do (e) 2 de James	ua vara do Trabaino
	na execução movida por
contra l'aula Cesar l'assas fattella da	Gama Fills
para cobranca da dívida de RN 140.031.09 (Carlo a	qualante and octobe
contra. Paulo (esa Passos Farrello da para cobrança da dívida de RN 140.031.03 (curto a)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	
Discriminação	Valor
m Predis situado no Pun Pancel	
Viterino 543 x Vespectivo terreno	<u> </u>
matricula 17, 316 - A, CL 7612,	
inscritage 309.024, 69 services Registral	
de Emo News da comacea da cabital-li	
de Imo vous de conscre de capital-es,	RH 6.000.000,00
······································	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
계획 경기 없었다. 이 그 경기가 있는데 보고 하면 되었다면 생각하다 경기를 하고 있다. 그리고 하는 것이 없는 것이다면 하다고 있다.	
<i>(</i>). 1	
Valor Total 14 B	6.000.000,00
Seis melhors de Nean	
O valor total docto ALITO docting as à garantie de divide)
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida	
Ressalvas: Nes harte no local que pro	esse ser free
degostars	0
(1886년 1985년 - 1980년), 1887년 1987년 1887년 18	

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753978398

Sergy Vints OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de outubro de 2016 que segue em anexo.

> Nestes termos, muito respeitosamente. Pede deferimento

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/0-7 OAB/RJ 176.184

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085

9400P EKPO7 201608779981 16/12







Relatório da Administração Judicial Massa Falida Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.

4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: outubro /2016

Sumário

Pre	âmbulo	. 3
I.	Análise financeira:	. 4
11.	Atividades da administração judicial:	4
Índ	ice de Tabelas	
Tab	ela 1: Credores atendidos	. 5
Tah	ela 2. Audiâncias	6

Preâmbulo

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e mantença de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de outubro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

I. Análise financeira:

Como já exposto anteriormente, os documentos contábeis e financeiros da falida ainda não foram apresentados, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

II. Atividades da administração judicial:

Em outubro, a Administração Judicial atendeu a 7 (sete) credores da falida:

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE OUTUBRO				
N° DATA CREDOR OBSERVAÇÃO		OBSERVAÇÃO		
1	04/10/2016	Natália	Informações sobre o pagamento aos credores	
2	04/10/2016	Letícia	Informações sobre o pagamento aos credores	
3	05/10/2016	João	Informações sobre o pagamento aos credores	
4	18/10/2016	Alair	Informações sobre o pagamento aos credores	
5	20/10/2016	Livia	Informações sobre o pagamento aos credores	
6	25/10/2016			
7	27/10/2016			

Tabela 1: Credores atendidos

Além disso, os Administradores Judiciais participaram de 54 (cinquenta e quatro) audiências:

DATA	LOCAL	PROCESSO	INTERESSADO
03.10.2016	67VT	0100315-21.2016.5.01.0067	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE
03.10.2016	21VT	0100949-58.2016.5.01.0021	MARIA HELENA COELHO PEREIRA
03.10.2016	1VT	0100003-49.2016.5.01.0001	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES
03.10.2016	9VT	0010646-17.2015.5.01.0026	ROBERTO KANT DE LIMA
04.10.2016	51VT	0100724-45.2016.5.01.0051	BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR
04.10.2016	2VT	0100459-93.2016.5.01.0002	WILSON LOURENCO FERREIRA
06.10.2016	13VT	0100603-34.2016.5.01.0013	CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO
06.10.2016	13VT	0015635-07.2014.8.19.0202	GABRIELA DE LIMA NUNES
10.10.2016	31VT	0011661-40.2014.5.01.0031	CLEYTON DE ALMEIDA PAULO
10.10.2016	33VT	0011526-85.2015.5.01.0033	JORGE LUIZ PEREIRA
10.10.2016	1 JEC	0010520-69.2016.8.19.0061	PRISCILA DA SILVA MOREIRA BRAZ
10.10.2016	35VT	0100044-11.2016.5.01.0035	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO
11.10.2016	45VT	0011833-03.2015.5.01.0045	EDILENE CABRAL DA SILVA
11.10.2016	20VT	0100548-62.2016.5.01.0020	GEILTON DA SILVA
11.10.2016	6VT	0010969-82.2015.5.01.0006	GILMAR RIBEIRO LUIZ
11.10.2016	20VT	0010920-96.2015.5.01.0020	MARCELO GARBOSSA FRANCISCO
11.10.2016	70VT	0100532-55.2016.5.01.0070	NILO KOSCHECK DAS CHAGAS
11.10.2016	45VT	0100317-57.2016.5.01.0045	OSEAS JARMOUCH BRITO
13.10.2016	28VT	0011370-15.2015.5.01.0028	IVO NELSON DE OLIVEIRA
13.10.2016	24VT	0011738-36.2015.5.01.0024	LUCIANA DA CUNHA E SOUZA
13.10.2016	4VT	0100336-89.2016.5.01.0004	MARCELO BARBOSA DA SILVA

	4		
13.10.2016	16VT	0011295-12.2015.5.01.0016	SIDNEY DA CRUZ TAVARES
13.10.2016	24VT	0011628-71.2014.5.01.0024	VIVIANE REGINA SANTOS ABRANTES
14.10.2016	47VT	0010714-98.2015.5.01.0047	MARCO ANTONIO ANICETO
17.10.2016	2VT	0011558-86.2015.5.01.0002	MARCOS PAULO MONTEIRO
17.10.2016	6VT	0010085-53.2015.5.01.0006	PEDRO PAULO BOA HORA
17.10.2016	68VT	0011433-17.2015.5.01.0068	SHIRLEI CAMPOS VICTORINO
18.10.2016	16VT	0010624-86.2015.5.01.0016	JHENIFFER BANDEIRA PEQUENO
18.10.2016	52VT	0100477-61.2016.5.01.0052	MARGARETI YUMI OKAWA
18.10.2016	20VT	0010242-10.2015.5.01.0076	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA
19.10.2016	36VT	0011498-81.2015.5.01.0045	FRANCIMAR DE JESUS MOREIRA DE MOURA
19.10.2016	45VT	0100214-50.2016.5.01.0045	MARCELO MOREIRA ANTUNES
19.10.2016	26VT	0100490-41.2016.5.01.0026	MAURO REZENDE FILHO
19.10.2016	35VT	0010533-36.2015.5.01.0035	ROBERTO AMARANTE CAMPOS
19.10.2016	70VT	0100575-89.2016.5.01.0070	RUBENS BASILE
20.10.2016	1 7 VT	0010448-07.2015.5.01.0017	CARLA CARDOSO DE MOURA
20.10.2016	3VT	0100566-37.2016.5.01.0003	CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO
20.10.2016	66VT	0100166-28.2016.5.01.0066	MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES
20.10.2016	6VT	0011748-37.2015.5.01.0006	MARCELO SANTOS PEREIRA
20.10.2016	3VT	0100559-45.2016.5.01.0003	MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES
20.10.2016	73VT	0010324-50.2015.5.01.0073	SERGIO GUIDA
21.10.2016	73VT	0100231-02.2016.5.01.0073	VANESSA NOVAES PARANHOS
24.10.2016	44VT	0011178-68.2014.5.01.0044	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
25.10.2016	56VT	0100207-25.2016.5.01.0056	DANUZZA COSTA SENA SARTORI
25.10.2016	72VT	0011852-25.2015.5.01.0072	RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA
26.10.2016	22VT	0011637-39.2014.5.01.0022	NANCY LIMA DE ARAUJO
26.10.2016	42VT	0100027-51.2016.5.01.0042	ROMUALDO AYRES COSTA
26.10.2016	64VT	0011087-78.2015.5.01.0064	SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS
27.10.2016	12VT	0011589-46.2015.5.01.0022	CINTIA GARCIA
27.10.2016	50VT	0100487-14.2016.5.01.0050	DIELSON DA COSTA E SILVA
27.10.2016	64VT	0100754-41.2016.5.01.0064	OSWALDO BORGES PERES
27.10.2016	12VT	0100559-18.2016.5.01.0012	ROSANA DE FREITAS FACHADA
27.10.2016	65VT	0010491-41.2015.5.01.0017	ROSEMARY DE SETA DA SILVA
27.10.2016	42VT	0011693-12.2014.5.01.0042	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Tabela 2: Audiências

Ademais, receberam pessoalmente os seguintes documentos:

- 1) Notificação n° 517/2016, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000984-20.2012.5.01.0063, autor Vitor Paulo Ferreira de Souza;
- 2) Notificação, da 5ª Turma TRT RJ, processo 0010808-70.2014.5.01.0018, recorrente Anselmo Ribeiro Nascimento;
- 3) Notificação PJe-JT, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011842-75.2015.5.01.0073, reclamante Alvaro Jesus da Paixão. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A;
- 4) Notificação PJe-JT, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011842-75.2015.5.01.0073, reclamante Alvaro Jesus da Paixão. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A;
- 5) Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100302-52.2016.5.01.0057, reclamante João Paulo Batista da Silva;
- 6) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100568-87.2016.5.01.0041, reclamante Andrea de Faria Mendes Oliveira. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A;
- 7) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100302-52.2016.5.01.0057, reclamante Andrea de Faria Mendes Oliveira. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.;
- 8) Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100302-52.2016.5.01.0057, reclamante Joao Paulo Batista da Silva;

- 9) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100302-52.2016.5.01.0057, reclamante Andrea de Faria Mendes Oliveira. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.;
- 10) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100568-87.2016.5.01.0041, reclamante Andrea de Faria Mendes Oliveira. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A;
- 11) Notificação PJe-JT, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100481-46.2016.5.01.0037, reclamante Valeria Cristina Loureiro Salgado. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.;
- 12) Notificação PJe-JT, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100481-46.2016.5.01.0037, reclamante Valeria Cristina Loureiro Salgado. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A;
- 13) Mandado de citação PJE-JT, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100260-88.2016.5.01.0061, reclamante Leomar Valenca Lima;
- 14) Mandado de notificação PJE-JT, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010789-19.2014.5.01.0033, reclamante Marco Aurelio de Azambuja Montes;
- 15) Mandado de audiência UNA, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100003-49.2016.5.01.0001, reclamante Henrique Orlando Pires Alves;
- 16) Mandado de citação, da 2ª Vara Cível de Ilha do Governador, processo 0000472-98.2016.8.19.0207, autor João Paulo da Silva Vieira;

- 17) Mandado de citação, da 52ª Vara Cível de Cidade Nova, processo 0488170-84.2014.8.19.0001, autor Breno Conde Tavares;
- 18) Notificação PJe-JT, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010953-14.2013.5.01.0002, RECLAMANTE Maria Candida Neves de Lima;
- 19) Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100375-39.2016.5.01.0057, reclamante Gisele Barbosa Gomes;
- 20) Notificação PJe-JT, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101445-66.2016.5.01.0028, reclamante Mariangela Barbosa Couto;
- 21) Mandado de citação, da 11ª Vara Civel do Rio de Janeiro, processo 0101995-63.2014.8.19.0001, autor Mariana dos Santos Fumaux de Oliveira;
- 22) Mandado de intimação, da 10º Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0008504-35.2014.4.02.5101, autor Adarebe Guimarães da Silva Motta;
- 23) Mandado de citação Audiência UNA, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100033-75.2016.5.01.0004, autor Rafaella Caroline Azevedo Ferreira de Sousa;
- 24) Notificação PJe-JT, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100363-21.2016.5.01.0021, reclamante Leandro Dias de Araujo;
- 25) Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100374-39.2016.5.01.0057, reclamante Gisele Barbosa Gomes;

- 26) Mandado de notificação PJe-JT, da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011564-49.2014.5.01.0028, reclamante Sergio Augusto Pereira Novis;
- 27) Mandado de citação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011030-22.2015.5.01.0012, reclamante Jussara Soares Caloba;
- 28) Mandado de citação PJe-JT, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101080-71.2016.5.01.0073, reclamante Marcia Candida da Silva dos Santos;
- 29) Notificação PJE-JT, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011028-57.2014.5.01.0054, reclamante Yvon Toledo Rodrigues;
- 30) Carta de intimação, da 5ª Unidade Jurisdicional Cível de Belo Horizonte, processo 9057546-86.2016.8.13.0024, promovente Fernanda de Carvalho Ribeiro;
- 31) Notificação PJE-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011815-81.2015.5.01.0012, reclamante Eliane Augusta da Silveira;
- 32) Notificação, da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100434-74.2016.5.01.0004, reclamante Yoshifumi Yamane;
- 33) Notificação PJE-JT, da 52º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010268-17.2014.5.01.0052, reclamante Philipe Daniel de Souza Pereira. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis;
- Notificação PJE-JT, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010268-17.2014.5.01.0052, reclamante Philipe Daniel de Souza Pereira. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A;

- 35) Notificação, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101210-27.2016.5.01.0052, reclamante Silvia Barcelos Rosa;
- 36) Notificação PJE-JT, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100363-21.2016.5.01.0021, reclamante Leandro Dias de Araujo;
- 37) Notificação PJE-JT, da 11º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011349-61.2013.5.01.0011, reclamante Karen Soares Trinta
- 38) Notificação n° 654/2016, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0009900-52.2007.5.01.0052, autor Regina Lucia Moraes Marin;
- 39) Notificação n° 653/2016, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0075700-27.2007.5.01.0052, autor Adriana Maria Nascimento Bandeira;
- 40) Notificação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011087-78.2015.5.01.0064, reclamante Sueli Marques de Vasconcellos;
- 41) Notificação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011815-81.2015.5.01.0012, reclamante Eliane Augusta da Silveira;
- 42) Notificação PJe-JT, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011740-30.2015.5.01.0016, reclamante Arilson da Silva Bastos;
- 43) Mandado de notificação PJe-JT, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011193-75.2015.5.01.0020, reclamante Ana Carolina de Souza Ribeiro Pereira;

- 44) Mandado de citação PJe-JT, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011677-49.2015.5.01.0066, reclamante David Judson do Nascimento Azevedo;
- 45) Notificação PJe-JT, da 33º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101066-13.2016.5.01.0033, reclamante Diego de Freitas Sampaio;
- 46) Notificação PJe-JT, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011740-30.2015.5.01.0016, reclamante Arilson da Silva Bastos;
- 47) Notificação PJe-JT, da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010946-44.2014.5.01.0048, reclamante Renata Veloso Vasconcelos de Andrade;
- 48) Notificação PJe-JT, da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010946-44.2014.5.01.0048, reclamante Renata Veloso Vasconcelos de Andrade. Destinatário: Gustavo Banho Licks;
- 49) Mandado de notificação 163/2016, da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0094700-69.2009.5.01.0043, autor Carlos Elias Barroso Pimentel;
- 50) Notificação PJe-JT, da 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100571-93.2016.5.01.0024, reclamante Francisco de Assis Dantas de Andrade;
- 51) Notificação PJe-JT, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010548-75.2014.5.01.0023, reclamante Amandio Marques da Costa Junior;
- 52) Notificação, da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100434-74.2016.5.01.0004, reclamante Yoshifumi Yamane;

6972

53) Notificação PJe-JT, da 57º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100742-48.2016.5.01.0057, reclamante Luis Gustavo

processo 0100/42-48.2016.5.01.005/, reclamante Luis Gustavo

Barbedo Coelho Montes de Carvalho;

54) Notificação PJe-JT, da 24º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro,

processo 0100571-93.2016.5.01.0024, reclamante Francisco de Assis

Dantas de Andrade;

55) Notificação PJe-JT, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro,

processo 0010548-75.2014.5.01.0023, reclamante Amandio Marques

da Costa Junior;

56) Ofício PJe-JT, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro,

processo 0011026-78.2015.5.01.0078, reclamante Andre Duarte

Bandeira;

57) Notificação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro,

processo 0011036-31.2015.5.01.0076, reclamante Jose Carlos Lima de

Souza;

58) Notificação PJe-JT, da 54º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

processo 0011028-57.2014.5.01.0054, reclamante Yvon Toledo

Rodrigues.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ - 176.184

Página 13 de 13







Documentos Referentes ao Mês de Outubro de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Atas de audiências (ANEXO II)







Documentos Recebidos (ANEXO I)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

63a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 9o. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805163



Destinatário: Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. Endereço: Administrador Judicial - Gustavo Banho Licks r Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

0 3 OUT 2016

PROCESSO: 0000984-20.2012.5.01.0063 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0517/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 01860578

Remetido em: 29/09/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

, 1 : 3 :

Comparecer à audiência no dia 21/03/2017 às 09:40 horas nesta Vara do Trabalho. Fica ciente de que deverá prestar depoimento pessoal, sob pena de confissao. DEVENDO EM 5 DIAS ARROLAR AS TESTEMUNHAS QUE DESEJAREM SER INTIMADAS PELA SECRETARIA, SOB PENA DE TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PERDA DA PROVA.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Vitor Paulo Ferreira de Souza

Réu:

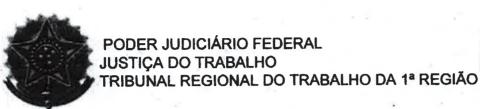
Sociedade Universitária Gama Filho, Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.

Debora de Sá Costa Analista Judiciario

Destaque aqui

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Painel/painel_usuario/document...

icial Eletrônico: [pje2g-jb-int-02]





REMETENTE: 5º Turma

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20020-010

<u>DESTINATÁRIO</u>: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. ... AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, A/C do administrador judicial Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

PROCESSO: RO. 0010808-70.2014.5.01.0018

RECORRENTE: ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO

RECORRIDO: SOCIÉDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência da decisão - ID da690ed-ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte autora e, no mérito, negar provimento ao apelo.

RIO DE JANEIRO ,28 de Setembro de 2016

RODRIGO VILLAS BOAS DE ANDRADE



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

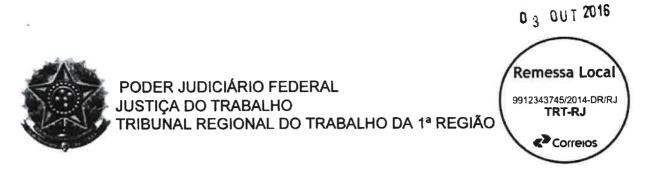
16092815311009100000011398255

[RODRIGO VILLAS BOAS DE ANDRADE]

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

.imorimir.

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado...



73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807573 - e.mail: vt73.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011842-75.2015.5.01.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ALVARO JESUS DA PAIXAO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - A/C: GUSTAVO BANHO LICKS

Av. Rio Branco, 143, 3° andar, CEP 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 07/11/2016 Hora: 10:00

73^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2^o Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.





73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807573 - e.mail: vt73.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011842-75.2015.5.01.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ALVARO JESUS DA PAIXAO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. A/C: GUSTAVO BANHO LICKS

Av. Rio Branco, 143, 3° andar, CEP 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

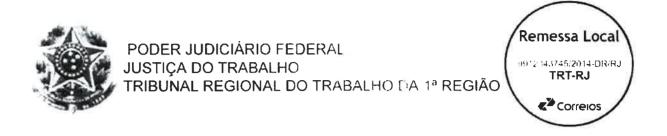
Tipo: Una

Data: 07/11/2016 Hora: 10:00

73° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2° Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico

D 4 OUT 2016



57° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805157 - e.mail vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100302-52.2016.5.01.0057

- J. ASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RELO ORDIN ARIO (98°) RI CLAMANTE: JOAO PAULO BATISTA DA SILVA RÍ CLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. p Gustavo Banho Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as estrucões que se seguem:

Vipo: Inicial Data: 15/05/2017 Hora: 14:20

57° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100568-87.2016.5.01.0041

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - A/C GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3o.ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 30/11/2016 Hora: 09:35

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do P.Ie-.IT do 1º gray do TRT da 1ª Pogião, portendo confiscado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO



41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100568-87.2016.5.01.0041

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - A/C GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3. ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 30/11/2016 Hora: 09:35

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do P.Ie-IT do 1º gray do TPT do 1ª Pogião, portendo cadastrados

6

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome...



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



0 5 OUT. 2016

41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100568-87.2016.5.01.0041

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - A/C CLEVERSON DE LIMA NEVES RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11o. ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

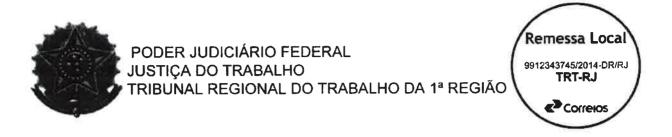
Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 30/11/2016 Hora: 09:35

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do Pile-IT do 1º gray do TET do 1ª Posiço partes de advogados.

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado/...



05 OUT 2016

37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805137 - e.mail: vt37.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100481-46.2016.5.01.0037

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. N/P DO ADM JUDICIAL CLEVERSON DE LIMA NEVES RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 24/11/2016 Hora: 09:15

- 1) O não comparecimento do Consignante à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do consignatário, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o Consignatário de sua CTPS, e o Consignante, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o Consignante anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º **REGIÃO**



41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100568-87.2016.5.01.0041

05 OUT. 2016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A -A/C CLEVERSON DE LIMA NEVES RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

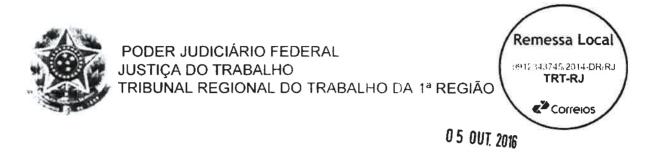
Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 30/11/2016

Hora: 09:35

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do P.le. IT do 1º orali do TDT do 1ª Docião



57° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805157 - e.mail vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100302-52.2016.5.01.0057

- I ASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985) ™Í CLAMANTE: JOAO PAULO BATISTA DA SILVA ŘÍ CLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. n/p Cleverson Lima Neves
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 Andar. CENTRO. RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia horário e local abaixo indicados, observando as l'struções que se seguem:

Fipo: Inicial Data: 15/05/2017 Hora: 14:20

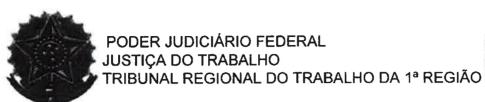
57' Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

******** O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.

http://pie.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel usuario/document...

so Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]



Remessa Local
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correios

05 OUT 2016

37^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805137 - e.mail: vt37.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100481-46,2016,5,01,0037

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. N/P DO ADM JUDICIAL CLEVERSON DE LIMA NEVES RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 24/11/2016 Hora: 09:15

- 1) O não comparecimento do Consignante à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do consignatário, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o Consignatário de sua CTPS, e o Consignante, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o Consignante anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos

http://pie.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel_usuario/document...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-07]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805101 - e.mail: vt01.rj@trt1.jus.br

OUT 2016

PROCESSO: 0100003-49.2016.5.01.0001

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

MANDADO DE AUDIENCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS **EDUCACION**AIS S/A.

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 03/11/2016 Hora: 10:05

1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 1º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarça da Capital
Cartório da 52º Vara Civel
Av. Presidente Vargas, 2555 6º Pav. 6



0 6 OUT 2016

Av. Presidente Vargas, 2555 6º Pav. 609/618/628CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3345 e-mail: cap52vciv@tirj.jus.br

Processo Eletrônico

1310/2016/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo No: 0488170-84.2014.8.19.0001

Distribuição: 15/12/2014 Tombo:

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral

Autor: BRENO CONDE TAVARES

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ

Finalidade: CITAÇÃO

Parte Ré: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS, na pessoa do Administrador Judicial da massa falida, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176.184.

Local da Diligência: Avenida Rio Branco, nº 143 / 3º Andar - CEP: 20040-006 - Centro - Rio de

Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2506-0750/98162-4082

Prazo da Resposta: 15 dias da juntada do mandado.

Despacho do(a) Juiz(a): Trata-se de ação de Obrigação de Fazer c/c indenizatória por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela proposta por BRENO CONDE TAVARES em face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, tendo a parte autora alegado, em suma, ter se formado no curso de Direito da Universidade Gama Filho no primeiro semestre de 2013, contudo, a Universidade fora descredenciada pelo MEC, tendo o autor ficado impossibilitado de retirar seu diploma por vários motivos, tais como a demissão de professores, greve estudantil, intervenção do MEC, entre outros. Aduziu ainda ter sido a segunda ré autorizada a expedir diplomas e outros documentos acadêmicos dos alunos da Universidade Gama Filho, assim, o autor se dirigiu à segunda ré em maio de 2014, e, após apresentar a documentação necessária, requereu a emissão do diploma, uma vez que tinha urgência, por ter sido aprovado no exame da OAB, tendo a segunda ré, por meio de email solicitado a prova do vínculo com a Universidade Gama Filho, além de ter lhe informado que o prazo para entrega seria de 120 dias, a contar da data da entrega dos documentos. Aduziu que conforme solicitado o autor apresentou os documentos a segunda ré em 24/07/2014, todavia, após efetuar sua inscrição junto à OAB, lhe foi exigido documento formal emitido pela Universidade Estácio de Sá, para demonstração do requerimento do autor e da pendência de análise. Aduz que entrou novamente em contato com a segunda re, a fim de requerer o referido documento exigido pela OAB, porém a ré se negou a emitir qualquer documento formal que comprovasse o pedido do autor, impossibilitando a efetiva inscrição do autor no quadro da OAB. Salientou que em 15.09.2014, recebeu um email da segunda ré, requerendo que o autor apresentasse as horas de atividades complementares (AAC) realizadas, para liberação de seu diploma. Ressaltou que após a entrega dos documentos comprobatórios referente as horas complementares, a segunda ré rejeitou tal documentação, visto que era preciso que tais informações fossem fornecidas através de uma declaração assinada, com firma reconhecida em cartório da assinatura do professor da disciplina e entregue em mãos na instituição ré, assim, o autor providenciou todas as horas complementares assinadas e com a firma reconhecida em cartório, contudo, não obteve qualquer resposta da segunda ré. Inconformado, o propôs a presente ação pugnando pela antecipação da tutela a fim de que as rés emitam o diploma do autor e no mérito requer a confirmação da tutela antecipada com a condenação da ré a emitir a certidão de conclusão de curso,



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Ilha do Governador
Cartório da 2º Vara Cível 2º Vara Cível
Praia da Olaria, S/Nº CEP: 21910-295 - Aterro de Cocotá - Ilha - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3396-2812 e-mail: ilh02vciv@tjrj.jus.br



1455/2016/MND

Processo Eletrônico

MANDADO DE CITAÇÃO

0 6 OUT 2016

Processo Nº: 0000472-98.2016.8.19.0207 Distribuição: 16/01/2016

Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Execução

de Obrigação de Fazer - Não Fazer Autor: JOÃO PAULO DA SILVA VIEIRA

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Administrador Judicial: FREDÉRICO RIBEIRO Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Oficial de Justiça:

Citado(a): GUSTAVO BANHO LICKS

Local da Diligência: Avenida Rio Branco, nº 143 3º Andar - CEP: 20040-002 - Centro - Rio de

Janeiro - RJ

Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do mandado (Art.219 do CPC)

Finalidade: CITAÇÃO

Despacho: Fls. 74/77: Defiro.

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Luiz Otavio Barion Heckmaier**, *MANDA* o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraido dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à *CITAÇÃO* da parte ré para contestar à mencionada ação, sob pena de revelia. Acompanha o presente cópia da inicial a qual faz parte integrante deste mandado. Eu, _______ Cristiane do Nascimento Duarte - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25126, digitei e conferi. E eu, _______ Renata Serber Tavares Verissimo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26748, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016

Luiz Otavio Barion Heckmaier Juiz de Direito

Resultado do mandado:

)POSITIVO)NEGATIVO)CANCELADO	(() NEGATIVO DEFINITIVO) DEVOLVIDO IRREGULAR) CUMPRIDO COM RESSALVA) PARCIALMENTE CUMPRIDO) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE) NEGATIVO PÉRICULOSIDADE
CANCELADO	- () COMPRIDO COM RESSALVA	() NEGATIVO PERICULOSIDAD

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4SQ2.EMSX.KT9N.YRTG**Este código pode ser verificado em: http://www4.tiri.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do





Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-07]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br TUO 3 0

PROCESSO: 0100260-88.2016.5.01.0061

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (980) STAVO BANHO LICKS

RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEU a/c GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) HELEN MARQUES PEIXOTO da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 06/02/2017 Hora: 14:20

61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

1) NÃO SERÁ COLHIDA PROVA ORAL. A AUDIÊNCIA NÃO É UNA.

- 2) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação. e do RECLAMADO no julgamento da mesma a sua REVELIA e na aplicação da pena de confissão.
- 3) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação: o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 4) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 DO NCPC, solicitando-se ao do RECLAMADO que apresente sua Defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-07]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5° Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805133 - e.mail: vt33.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010789-19.2014.5.01.0033

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MUCIO NASCIMENTO BORGES da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo ai. NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59 a/c SÍNDICO GUSTAVO BANHO LICKS para ciência da Diligência Pericial, marcada para o dia 26/10/2016, às 14:30 horas, na Escola de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro -UNIRIO, situado à Rua Frei Caneca nº 94, Centro, Rio de Janeiro, RJ. O Ponto de Encontro dos Participantes da Diligência será o portão principal de acesso à referida Instituição de Ensino.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,3 de Outubro de 2016

IGOR LORDELLO GUERREIRO ALVES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



1 0 DUT 2016

2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805102 - e.mail: vt02.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010953-14.2013.5.01.0002

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. a/c GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho abaixo transcrito(a):

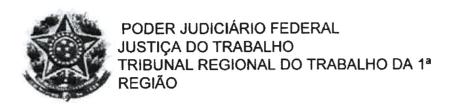
"Intimem-se os administradores da Recuperação Judicial da rda informando o equívoco quanto ao crédito habilitando, não se tratando aquele de crédito de natureza previdenciária mas sim alimentícia, devido à autora desta demanda."

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO , 3 de Outubro de 2016

ALESSANDRA BUENO DE ANDRADE

Tadicial Eletrônico: [pie01-jb-int-i1]





DUT 2016

57º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805157 - e.mail: vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100374-39.2016.5.01.0057

CLASSE: ACÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GISELE BARBOSA GOMES

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, e

outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Bano Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 10/11/2016 Hora: 13:40

57º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

******* O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.sc



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805128 - e.mail: vt28.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101445-66.2016.5.01.0028

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIANGELA BARBOSA COUTO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

1 0 OUT, 2016

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. AVENIDA RIO BRANCO, 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 16/02/2017

Hora: 10:10

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015 ambas do CSIT am até



JOSE EVALDES SUPELETTE: 24523 Assinado em 22/09/2016 16:21:52

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de justiça Comarca da Capital Cartório da 11º Vara Cível Erasmo Braga, 115 sala 313 DCEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2458 e-mail: cap11vciv@tjrj.jus.br Processo Eletrônico



817/2016/VP

MANDADO DE CITAÇÃO **VIA POSTAL**

1 1 OUT 2016

Processo No: 0101995-63.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Dever de Informação C/C Estabelecimentos de Ensino / Contratos de Consumo C/C Cobrança de Quantia Indevida E/ou Repetição de Indébito - Cdc C/C Dano Material - Cdc C/C Dano Moral Outros - Cdc

Autor: MARIANA DOS SANTOS FUMAUX DE OLIVEIRA

Réu: MASSA FALIDA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

Réu: MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.

Destinatário: MASSA FALIDA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO; MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, na pessoa de seu administrador Gustavo Banho Licks.

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-006.

Finalidade: CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) Lindaiva Soares Silva, MANDA que se proceda, por via postal, a CITAÇÃO da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo Simone Garcia Guerra - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. parte integrante. Eu, Jose Evaldes Supelette - Responsável pelo 01/32777, digitei e conferi. E eu, Expediente - Matr. 01/24523, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016

Jose Evaldes Supelette Responsável pelo Expediente - Matr. Assino por organ do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4WQ2.ZXW9.T2T3.RCGH Este código pode ser verificado/em: http://www4.tiri.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do



http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel_usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-m1]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.ri@trt1.ius.br

1_3\OUT 2016

MANDADO DE CITAÇÃO - AUDIÊNCIA UNA

GUSTAVO BANHO LICKS

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PROCESSO: 0100033-75.2016.5.01.0004

AUTOR: RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P Dr. Gustavo Licks

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer a audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Tipo: Una

Data: 06/12/2016 Hora: 11:20

¹⁾ O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

²⁾ As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

JER.I

FIs 1

GUSTAVO BANHO LICKS

1 3 OUT 2016



10ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA Rio Branco, 243 Anexo II - 7º andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20040-009

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo

URGENTE

MANDADO Nº: MAN.0010.001108-8/2016

REGIÃO: 1

BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

CLASSE:

2001

PROCESSO:

0008504-35.2014.4.02.5101 (2014.51.01.008504-7)

PARTE AUTORA: ADARENE GUIMARAES DA SILVA MOTTA

PARTE RÉ:

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E OUTRO

DESTINATÁRIO: GUSTAVO LICKS

ENDERECO:

RUA SÃO JOSÉ, 40 COBERTURA - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil, ou no endereço da LICKS ASSOCIADOS, na AVENIDA RIO BRANCO,

143/3° ANDAR, CENTRO, RJ

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, para INTIMAÇÃO de GUSTAVO LICKS, administrador judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial do grupo Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A - processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro na RUA SÃO JOSÉ, 40, COBERTURA, CENTRO, RJ ou no endereço da LICKS ASSOCIADOS, na AVENIDA RIO BRANCO, 143/3º ANDAR, CENTRO, RJ. FINALIDADE: Prestar as informações e efetivar a entrega dos documentos acadêmicos relativos à Impetrante, no prazo de 30(trinta) dias, assente que tal documentação também integra os direitos da personalidade, nos termos da decisão proferida nos autos da Ação MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROSacima discriminada, a seguir transcrita:

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE **JANEIRO**

10ª Vara Federal do Rio de Janeiro

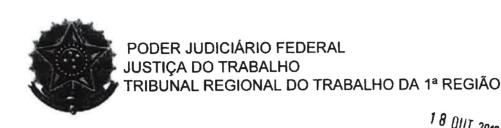
Processo: Mandado de Segurança 0008504-35.2014.4.02.5101 (2014.51.01.008504-7) Autor: ADARENE GUIMARAES DA SILVA MOTTA

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 830-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II. ºO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÁS 1711 PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO.º





Eletrônico: [pje01-jb-int-c1]





9102 100 81

21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805121 - e.mail: vt21.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100363-21.2016.5.01.0021

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LEANDRO DIAS DE ARAUJO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

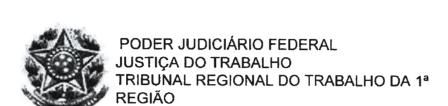
DESTINATÁRIO(S): CLEVERSON DE LIMA NEVES (administrador da massa falida de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A)
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 24/11/2016 Hora: 12:20

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução

Sicial Eletrônico: [5]e01-jb-int-i1]





6999

18 OUT. 2016

57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805157 - e.mail: vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100374-39.2016.5.01.0057

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GISELE BARBOSA GOMES

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, e

outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Cleverson Lima Neves RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11° ANDAR, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 10/11/2016 Hora: 13:40

57* Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

****** O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.ri@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011030-22.2015.5.01.0012

GUSTAVO BANHO LICKS

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JUSSARA SOARES CALOBA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

1 9 OUT 2016 -

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-007

O/A MM. Juiz(a) PATRICIA DA SILVA LIMA da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 23/03/2017 Hora: 10:30

12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL

TERMO DE :						
() ABERTURA (X) ENC	ERRAMENTO					
NESTA DATA :						
() INICIEI O ° (X) ENC	CERREI O 35º					
Este volume destes autos com <u></u>						
Rio de Janeiro, 16 de <u>Fevereiro</u> de 2012.						

Escrivão